

# OEIRAS ATUAL

BOLETIM MUNICIPAL

nº 226  
junho . julho '14

Propriedade do Município de Oeiras  
Distribuição gratuita  
Impressão 0,18€



BOAS  
PRAIAS  
PARA  
TODOS



S

nº 226  
SUMÁRIO



**Capa**  
Boas praias para todos

## DESTAQUES



**O**  
Oeiras tem  
OBRA  
04

### OBRA

Obras em escolas avançam nas férias  
Novas oficinas municipais vão nascer em Vila Fria



**E**  
Oeiras tem  
ESTRATÉGIA  
06

### ESTRATÉGIA

Heliporto de Algés reforça oferta turística na região  
Aniversário do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras  
Investigação e desenvolvimento em foco



**L**  
Oeiras tem  
LAÇOS  
08

### LAÇOS

Semana da Proteção Civil  
Monumento ao bombeiro  
Novo centro comunitário e nova igreja  
Inaugurado Lar da Fundação D. Belchior Carneiro



**V**  
Oeiras tem  
VERDE  
15

### VERDE

Mais de 400 crianças na Festa do Ambiente  
Em Oeiras 80% dos lares separam as embalagens  
Praias de Oeiras com boa qualidade



**I**  
Oeiras tem  
INICIATIVA  
19

### INICIATIVA

Junho em Festa  
Oeiras é «exemplo da boa governação da coisa pública em Portugal»  
Oeiras na rota dos festivais de verão

## FICHA TÉCNICA

**Diretor** PAULO VISTAS **Produção** ELISABETE BRIGADEIRO **Editora** SÓNIA CORREIA Colaboraram nesta edição: ANA HENRIQUES (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), CARLA ROCHA (GABINETE DE COMUNICAÇÃO), DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E EQUIPAMENTO, DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS, DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E JUVENTUDE, DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO, DIVISÃO DE DESPORTO, DIVISÃO DE EDUCAÇÃO **Fotografias** ALBÉRICO ALVES, CARLOS SANTOS, CARMO MONTANHA, PAULO NETO **Design** FORMAS DO POSSÍVEL **Propriedade** MUNICÍPIO DE OEIRAS **Impressão** SOGAPAL **Publicação Mensal Distribuição Gratuita Tiragem** 70 000 EXEMPLARES **Depósito Legal** 27769/89 **Execução** GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Largo Marquês de Pombal,  
2784-501 Oeiras  
T. 214 408 454 F. 214 408 730

[www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)  
[www.youtube.com/municipiodeoeiras](http://www.youtube.com/municipiodeoeiras)  
<https://twitter.com/Oeiras250anos>



 **Siga-nos no Facebook!**  
[www.facebook.com/municipioeiras](http://www.facebook.com/municipioeiras)

 **Visualize-nos no Issuu**  
<http://issuu.com/municipiodeoeiras>

## Repensar o associativismo municipal



Nas últimas semanas, surgiram duas notícias no espaço público sobre a situação financeira dos Municípios. Numa delas, o “Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2011 e 2012”, percebemos, uma vez mais, que Oeiras continua a ser um dos municípios portugueses financeiramente mais saudáveis, o que determina que as políticas de desenvolvimento que vimos promovendo não apenas colocaram o nosso Município num patamar de desenvolvimento claramente diferenciado da média nacional, como também não puseram em causa a sustentabilidade financeira de Oeiras, isto é, aliámos desenvolvimento sustentável e bem-estar das populações ao equilíbrio financeiro e económico.

Não obstante esta boa notícia, que faz a felicidade de qualquer decisor, saber que, para além de realizar, fá-lo de forma equilibrada, recebemos também a notícia do acordo do Governo da República com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), sobre a criação do Fundo de Apoio Municipal (FAM). Essa nova entidade (o fundo) será dotada de 650 milhões de euros, participado em 50% pelo Estado Central e em 50% pelos Municípios, cumprindo alguns critérios que não importa aqui citar, para ajudar os municípios em situação financeira difícil.

No fundo, a criação deste fundo reflete o que este Governo pensa do mérito, ou não pensa pois, no lugar de se promover a meritocracia, promove-se a mediocracia; nivela-se por baixo, tira-se aos que governaram bem para dar aos que governaram mal! Este fundo é um esbulho sobre os municípios que se esforçaram por manter as suas contas equilibradas e uma forma de castrar o desenvolvimento local nos próximos anos.

Paralelamente, se dúvidas houvesse, este acordo com a ANMP esclarece os municípios sobre o seu défice de representatividade. Ao longo dos últimos anos a ANMP não tem sido a associação dos municípios portugueses mas a associação de alguns municípios portugueses, concretamente os pequenos municípios e aqueles que estão em dificuldades. Há muito que em Oeiras se vem defendendo isto mesmo, que a ANMP não nos representa condignamente, não cabe, à ANMP, fazer acordos que esbulhem alguns municípios, caberia sim, defender os interesses de todos os seus associados, procurando não favorecer alguns em detrimento de outros. Lamentavelmente não foi isso que aconteceu!

A situação é tanto mais grave quanto o último congresso da ANMP claramente aprovou as baías para a criação de tal fundo. Sim à sua criação, mas a sua alavancagem financeira não podia ser feita esbulhando os outros municípios, deveria ser todo o País (o Estado Central) a suportar este esforço de regularização financeira dos municípios endividados.

Com o caminho que o Governo e a ANMP traçaram, municípios como Oeiras, que se esforçaram para manterem as suas contas financeiramente equilibradas, não apenas não recebem transferências do Estado

Central, como agora terão também de passar a pagar pelos problemas financeiros dos outros municípios. Muito mal andou o Governo em matéria de princípios e muito mal andou a ANMP, quer nos princípios, quer na falta de respeito que demonstrou para com os seus associados. Obviamente que a nossa opinião não é a de que os municípios em dificuldades não devam ser ajudados, longe disso, mas apenas que este esforço não pode ser todo ele carregado nos mesmos. As dificuldades de alguns municípios portugueses são dificuldades que esses municípios têm de saber ultrapassar mas cuja solidariedade é responsabilidade da comunidade nacional, não apenas de um nível da organização administrativa do território. Porque razão, senão por complexo contra o Poder Local, se ataca desta forma a sua autonomia?

Mas, como fica explícito, se é grave que os municípios estejam sucessivamente sob ataque dos governos, é talvez mais complexo que não tenham quem os defendam. Sozinhos são pequenos para contrariar o poder do Governo, associados num quadro no qual não são defendidos não é solução.

Acreditamos que o Poder Local democrático é uma importante conquista das populações, sem o qual muito do que foi realizado nas últimas quatro décadas não teria sido possível. Urge que os municípios encontrem novas formas de representação associativa e de defesa dos seus interesses e das suas populações. Os sucessivos recuos na autonomia do Poder Local têm necessariamente de ter um fim e terão de ser os municípios em conjunto a afirmarem onde fica a fronteira. Em Oeiras estamos dispostos a dar os passos necessários a inverter toda esta lógica, apenas vimos aguardando que a nós se junte quem vier por bem!

PAULO VISTAS } Presidente da Câmara



Oeiras tem  
OBRA



ESCOLAS

*Investimento municipal de 860 mil euros*

# Obras em escolas avançam nas férias

**A**tenta à necessidade de promover a manutenção de adequadas condições de utilização e funcionamento nas instalações e nos equipamentos que integram o parque de estabelecimentos de ensino básico (jardins-de infância e 1.º ciclo), a Câmara Municipal de Oeiras irá desenvolver, no decorrer das férias letivas, um vasto programa de requalificação em seis escolas básicas do concelho, representando um investimento global de cerca de 860 mil euros e com o qual se acorrerá às carências mais prementes.

Foi ainda iniciado o procedimento para a remodelação das instalações sanitárias da EB1/JI Sá de Miranda (Oeiras) o qual ficou deserto dando origem à não adjudicação e à avaliação da possibilidade de recurso ao ajuste direto para execução da obra.

No final de junho foi também concluído o procedimento para a avaliação da eventual presença de amianto em 36 escolas do concelho, sendo que estão a terminar os ensaios, aguardando-se o relatório com os resultados para se proceder à realização das obras necessárias. }

## **Intervenções de requalificação**

### **a realizar durante as férias letivas:**

#### **1/ EB1 Sto. António de Tercena (Barcarena)**

Remodelação da cozinha, refeitório, instalações sanitária, Bloco A e requalificação de AE - 90 dias

#### **2/ EB1 António Rebelo de Andrade, na Quinta do Marquês (Oeiras)**

Remodelação da cozinha - 60 dias

#### **3/ EB1 Jorge Mineiro (Barcarena)**

Requalificação de espaços exteriores e remodelação da cozinha, refeitório e instalações sanitárias - 60 dias

#### **4/ EB1 Dionísio dos Santos Matias (Paço de Arcos)**

Remodelação das instalações sanitárias - 45 dias

#### **5/ EB1/JI Manuel Beça Múrias (Oeiras)**

Remodelação das instalações sanitárias

#### **6/ EB1 Sylvia Philips (Carnaxide)**

Remodelação de instalações sanitárias, reparações diversas e requalificação paisagística - 60 dias



EQUIPAMENTOS

Investimento superior a quatro milhões de euros

# Novas oficinas municipais vão nascer em Vila Fria

**A** empreitada de construção das novas oficinas municipais foi consignada no passado dia 16 de junho, com a demolição da estação de triagem a iniciar-se precisamente 20 anos volvidos sobre a data de inauguração, que aconteceu a 20 de junho de 1994. Após a fase de demolições foram executadas sondagens que suscitaram esclarecimentos relativamente à metodologia de fundações inicialmente prevista em projeto. Durante o próximo mês prevê-se a execução das fundações dos dois edifícios que albergaram as oficinas municipais.

Com duração prevista de 240 dias e um investimento de 4.734.000€, as novas oficinas municipais de Vila Fria deverão ser uma realidade em fevereiro de 2015. }





Na inauguração do heliporto de Algés estiveram presentes os presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e de Lisboa, António Costa



TURISMO

*Lisbon Helicopters disponível desde o dia 1 de junho*

## Heliporto de Algés reforça oferta turística na região

**V**er e conhecer a região de Lisboa a partir do céu é a proposta da Lisbon Helicopters, um projeto turístico do grupo Helibravo sediado no novo heliporto de Algés, inaugurado no passado mês de maio.

Correspondendo a um investimento de um milhão de euros, o serviço reforça a oferta turística da capital, com passeios de helicóptero em rotas definidas ou personalizadas.

À disposição dos turistas estão dois helicópteros permanentes e as rotas pré-definidas são para sobrevoar Lisboa, Cascais e Sintra, mas também há disponibilidade para rotas mais alargadas, até à Comporta e Fátima. Dentro dos voos pré-definidos, o mais barato tem um

custo de 35 euros e o mais caro um custo de 185 euros. Os pedidos personalizados poderão ter custos mais elevados.

Localizado junto à Torre de Controlo de Navegação do Porto de Lisboa, o novo heliporto de Algés vai ser a base deste serviço.

Na inauguração estiveram presentes os presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e de Lisboa, António Costa.

Para o autarca de Oeiras, o projeto “acrescenta valor, traz desenvolvimento, promove o território e contribui decisivamente para melhorar a nossa oferta turística”. }



INOVAÇÃO

Visita ao Laboratório de Estudos Farmacêuticos e à Kemin

## Investigação e desenvolvimento em foco

O presidente da Câmara Municipal de Oeiras realizou, no passado dia 26 de junho, uma visita ao edifício partilhado pelo Laboratório de Estudos Farmacêuticos (LEF) e pela Kemin Portugal, em Barcarena. Recorde-se que o LEF, no concelho de Oeiras desde o ano 2006, é uma empresa farmacêutica fundada em 1992, centrada na oferta de soluções nos domínios da análise a medicamentos e ensaios clínicos.

A Kemin – Inspired Molecular Solutions é uma empresa de biotecnologia e indústrias

químicas que trabalha na área da alimentação humana e animal e também com os mercados da saúde, beleza e nutrição. Nasceu nos Estados Unidos nos anos 60 com o objetivo de desenvolver produtos agrícolas inovadores e rapidamente cresceu para abranger uma linha completa de ingredientes para ração animal. Atualmente a empresa tem sete divisões, unidas pela visão da empresa para melhorar a qualidade de vida, tocando metade das pessoas do mundo a cada dia com os seus produtos e serviços. }



COOPERAÇÃO

Cerimónia decorreu na sede em Barcarena

## Aniversário do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) comemorou, no passado dia 23 de junho, o 38.º aniversário, com uma cerimónia que decorreu na sede localizada em Barcarena e que foi presidida pelo secretário de Estado da Administração Interna, João Almeida, com a presença do presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas. O programa integrou a apresentação do Relatório Imigração Fronteiras e Asilo 2013 e a assinatura de protocolo entre o SEF e a secretaria-geral do Ministério da Administração Interna sobre o Passaporte Especial. }



PROTEÇÃO CIVIL

*Demonstração de meios e sensibilização*

# Semana da Proteção Civil

**P**olícia Municipal, Proteção Civil, Polícia de Segurança Pública e as sete corporações de bombeiros do concelho integraram, em maio, o dispositivo de 500 homens e 220 viaturas envolvidos na Semana da Proteção Civil.

Testar a capacidade de resposta dos agentes de proteção civil em situações de risco e calamidade pública como ondas de calor, vagas de frio, tempestades, inundações, sismos, incêndios e acidentes industriais, sensibilizar a população para as medidas de autoproteção a adotar em situações de perigo e dar a conhecer os meios disponíveis para fazer face a eventuais episódios de catástrofe foram os objetivos desta iniciativa.

Exposição de meios, palestras sobre medidas de segurança e distribuição de panfletos, visitas de estudantes a quartéis de bombeiros, à Polícia Municipal, ao departamento de Proteção Civil e às esquadras da Polícia de Segurança Pública foram algumas das atividades que tiveram lugar durante a semana em que também se realizou um encontro das forças e serviços de segurança e proteção civil do concelho. A semana terminou com um exercício de simulacro de abalo sísmico, com incêndio e acidente de viação e o já tradicional desfile de meios pela Avenida Marginal. }



 HOMENAGEM

*Homenagem promovida pelos bombeiros de Barcarena*

## Monumento ao bombeiro

**F**oi inaugurado no passado dia 31 de maio, em Barcarena, o monumento 'Bombeiro salva criança das chamas', uma homenagem promovida pela direção da Associação Humanitária Progresso Barcarenense aos bombeiros.

A escultura, da autoria de Luís Araújo, subcomissário da Polícia de Segurança Pública, demorou nove meses a ficar concluída, tendo todo o trabalho sido feito nos dias e horas de folga. }



Futura Igreja de São Joaquim e Santa Ana



**APOIO SOCIAL**

*Patriarca e Bispo Auxiliar na bênção das obras*

## Novo centro comunitário e nova igreja

O Patriarca de Lisboa, D. Manuel Clemente, esteve em Oeiras no passado dia 14 de junho para presidir à cerimónia de bênção da obra de construção do Centro Comunitário Senhora da Barra, da Paróquia de São Julião da Barra, trabalhos que deverão prolongar-se durante cerca de 12 meses. Com um custo total de um milhão e 800 mil euros, o edifício do novo Centro Comunitário será construído num terreno cedido pelo Município de Oeiras em regime de direito de superfície a favor da Fábrica da Igreja Pa-

roquial de São Julião da Barra. O Município comparticipa ainda as obras de construção do equipamento com um apoio financeiro de 500 mil euros.

A Paróquia de São Julião da Barra exerce, desde a sua criação em abril de 1991, atividades pastorais, sociais e culturais na comunidade onde se encontra inserida através de inúmeras iniciativas e programas de intervenção social, cultural e pastoral com carácter permanente. Por forma a consubstanciar a intervenção da paróquia em termos de ação social, em 1996

foi constituída a Instituição Particular de Solidariedade Social – Centro Social Paroquial de São Julião da Barra, sediada na freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, tendo como principal objetivo o apoio aos indivíduos socialmente mais desfavorecidos.

Mantém em funcionamento um centro de convívio (25 idosos) e um banco alimentar que garante apoio a cerca de 54 agregados familiares. A construção do Centro Comunitário Senhora da Barra vai dotar o Centro Social Paroquial de São Julião da Barra de instalações que vão garantir novas respostas a novas exigências sociais, substituir as atuais instalações que se encontram em avançado estado de degradação e onde são desenvolvidas atividades de formação com jovens, e corresponder à nova dinâmica criada procurando proporcionar espaços de encontros abertos a toda a comunidade: centro de convívio, espaço de apoio às famílias, salas de estudo e outros espaços polivalentes.

Em Porto Salvo, foi o Bispo Auxiliar de Lisboa, D. Joaquim Mendes, quem presidiu à cerimónia de colocação da primeira pedra da futura Igreja de São Joaquim e Santa Ana, em Porto Salvo, na qual também esteve presente o presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas. }



**INICIATIVAS**

*Promover a inclusão social das pessoas com deficiência*

## Mil e Uma Artes no jardim

Feira de artesanato, música, teatro, hora do conto, oficinas, dança e masterclasses animaram os jardins do Palácio do Marquês de Pombal, palco do evento Mil e Uma Artes, organizado pela CER-CIOEIRAS em parceria com a Câmara Municipal no passado dia 21 de junho.

A variedade de exposições, workshops e apresentações artísticas num espaço de acesso livre e com uma arquitetura e beleza ímpar, a par da diversidade do público-alvo do evento terá sido, de acordo

com a organização, determinante para a promoção da inclusão social das pessoas com deficiência intelectual e doença mental e consequentemente para a valorização pessoal, social e institucional de todas as parte interessadas na organização e sucesso do evento.

Esta iniciativa procurou traduzir uma mostra de boas práticas das instituições do terceiro setor sediadas no concelho que trabalham com pessoas com deficiência intelectual e doença mental, entre outras de cariz cultural que emergiram da iniciativa da sociedade civil. }



INICIATIVAS

Solidariedade e sensibilização

## Caminhada Mágica em Oeiras

O Passeio Marítimo de Oeiras voltou este ano a servir de cenário à realização da Caminhada Mágica dinamizada pela CERCIOEIRAS e integrada na Campanha do Pirlampo Mágico 2014. Utentes das instituições da rede CERCI, familiares, amigos, voluntários e parceiros participaram nesta iniciativa que visa chamar a atenção e sensibilizar para o trabalho desenvolvido pela CERCIOEIRAS. A ação contou com os apoios da Câmara Municipal de Oeiras, Eurest, Oriflame, Bar Luar da Barra, Parques Tejo, Polícia Municipal de Oeiras, Polícia de Segurança Pública e Bombeiros de Oeiras. }



APOIO SOCIAL

Com capacidade para 40 utentes

## Inaugurado Lar da Fundação D. Belchior Carneiro

Construído num terreno cedido pelo Município de Oeiras em regime de direito de superfície a favor da Fundação D. Belchior Carneiro, foi inaugurado no passado dia 24 de junho, em Barcarena, o lar de idosos da Fundação D. Belchior Carneiro. Dotado dos serviços essenciais à satisfação das necessidades dos residentes, garantindo maior qualidade de vida e bem-estar, o equipamento tem capacidade para 40 utentes, dispondo de 12 quartos individuais e 14 quartos duplos. O apetrechamento de dois quartos foi assegurado com financiamento municipal no valor de 7.931,62€.

Refira-se que a Fundação D. Belchior Carneiro é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, constituída a partir da Santa Casa da Misericórdia de Macau e com sede em Portugal desde 1994. }





Oeiras tem  
**LAÇOS**



O presidente e o vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas e Carlos Morgado, no momento em que entregavam as chaves de casas novas a duas famílias



**APOIO SOCIAL**

*Casa nova para 23 famílias*

## Município sensibiliza moradores para pagamento das rendas

**R**eiterando apelos aos arrendatários para que sejam sempre cumpridos os deveres de pagamento atempado de rendas e de manutenção das casas, o presidente da Câmara Municipal de Oeiras presidiu à cerimónia de entrega de chaves de fogos municipais a 23 famílias carenciadas do concelho.

O autarca lembrou que se trata de fogos municipais devolutos que foram reabilitados pelo Município e que a esse investimento deve corresponder uma atitude de respeito pelo imóvel, tendo em consideração que muitas famílias aguardam pela oportunidade que a estas 23 foi agora dada.

Nesse sentido, Paulo Vistas sublinhou que o Município de Oeiras continua a trabalhar para garantir a todos os cidadãos o direito a uma

habitação condigna, na linha do que vem sendo feito ao longo das últimas duas décadas.

As famílias agora abrangidas são, na sua maioria, famílias monoparentais femininas mas também indivíduos isolados, casais com filhos e/ou outros familiares.

Refira-se que dada a escassez de fogos municipais para atribuição, a resposta que o Município tem vindo a dar tem por base uma avaliação técnica escrupulosa e cuidada das inúmeras situações familiares, sendo que os fogos são disponibilizados às famílias que apresentam as situações mais graves de carência habitacional, económica e que, em alguns casos, cumulativamente apresentam problemas de saúde. }



**INICIATIVAS**

*Projeto Cuidar Melhor em Oeiras*

## Apoio a cuidadores de pessoas com demência

**O** Projeto Cuidar Melhor é uma iniciativa resultante de uma parceria entre a Fundação Calouste Gulbenkian, Fundação Montepio, Associação Alzheimer Portugal e Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Católica Portuguesa, aos quais se associaram a empresa Sonae Sierra e os Municípios de Oeiras, Cascais, e Sintra.

Este projeto visa contribuir para a inclusão e promoção dos direitos das pessoas com demência, bem como para o apoio e valorização dos familiares e profissionais que lhes prestam

cuidados, através de uma intervenção pluridisciplinar, personalizada e de proximidade.

No âmbito do Projeto Cuidar Melhor encontra-se em funcionamento, desde o passado dia 14 de junho, no Centro da Juventude de Oeiras, o Gabinete Cuidar Melhor de Oeiras que realiza atendimentos presenciais todas as sextas-feiras, entre as 9.30h. e as 13h. (mediante marcação).

Além dos serviços de informação, encaminhamento e apoio jurídico, disponibilizados gratuitamente, este gabinete também asse-

gura serviços de alívio ao cuidador, apoio psicológico, avaliação neuro psicológica, estimulação cognitiva e formação, a custos sociais, de acordo com tabela de preços da Associação Alzheimer Portugal, que tem em consideração o nível de rendimentos dos utentes. }

*Para mais informações ou marcações* deverá ser contactada a Linha de Apoio Cuidar Melhor, através do 210 157 092, ou o e-mail [geral@cuidarmelhor.pt](mailto:geral@cuidarmelhor.pt).



Aluna de Oeiras premiada pela UNESCO



PRÉMIOS

Concurso da rede de escolas associadas da UNESCO

## Aluna de Oeiras premiada pela UNESCO

No âmbito da celebração de 2014, Ano das Nações Unidas para a Agricultura Familiar, a Comissão Nacional da UNESCO (CNU) convidou a rede de escolas associadas da UNESCO a participar no concurso subordinado ao tema Agricultura Familiar.

A E.B. 2,3/S Aquilino Ribeiro, como todos os anos, participou, apresentando desta vez cinco trabalhos de alunos do 2º e 3º ciclos, a partir da ideia “Alimentar o mundo respeitando a terra”. Constituído por um representante do Ministério da Educação e da Ciência, um represen-

tante do Ministério da Agricultura e do Mar e um representante da Comissão Nacional da UNESCO, o júri escolheu o trabalho da aluna Ruti Bernardo João Cá (12 anos), do 6º B que venceu na categoria 2º e 3º ciclos – Desenho. A sessão de entrega dos prémios aos alunos vencedores, nas diversas categorias, teve lugar no dia 23 de maio, no Museu Nacional de História Natural e da Ciência, em Lisboa, onde a aluna esteve acompanhada por duas das suas professoras e a coordenadora do Núcleo da UNESCO do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro. Recebeu, entre outros prémios, livros, sementes de cereais prontas a lançar à terra e um voucher de visita à Companhia das Lezírias. }



PRÉMIOS

Jovens do concelho entre os melhores do País

## Alunos de Oeiras campeões de Biologia

Estão de parabéns a Maria Filipa Porfírio, o Francisco Ramos e o Miguel Domingues, alunos de escolas do concelho de Oeiras em destaque nas Olimpíadas Portuguesas de Biologia 2014. Maria Filipa Porfírio, da ES/3 de Miraflores, classificou-se entre os dez melhores do 10.º ano de escolaridade, a nível nacional. Francisco Ramos, do 12.º ano da ES/3 Quinta do Marquês, e Miguel Domingues, do 12.º ano da ES/3 de Miraflores, ficaram entre os oito melhores a nível nacional.

Os prémios foram entregues numa cerimónia que se realizou no dia 7 de junho e contou com a presença do vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Carlos Morgado

Na edição de 2014 o concelho de Oeiras foi o único do País que apresentou dois alunos do 12.º ano premiados, o que é prestigioso para os próprios e para as suas famílias bem como para os professores e escolas que abraçaram este desafio.

As Olimpíadas Portuguesas de Biologia foram organizadas pelo terceiro ano consecutivo pela Ordem dos Biólogos, em colaboração com a Agência Nacional Ciência Viva. Na edição de 2014 participaram 249 escolas e mais de 16 mil alunos.

O Francisco Ramos esteve entretanto nas Olimpíadas Internacionais (Bali), de onde trouxe uma medalha de bronze. Quanto a Miguel Domingues, vai representar Portugal nas Olimpíadas Ibero-americanas (Cidade do México). }



INICIATIVAS

Para apresentar trabalho sobre o fado

## Oeiras no Fórum Juvenil do Património

A E.B. 2,3/S Aquilino Ribeiro foi selecionada pela Comissão Nacional da UNESCO para representar Portugal na sexta edição do Fórum Juvenil do Património Mundial, evento que terá lugar em Toledo de 20 a 27 de julho.

Trata-se de um encontro de jovens estudantes cuja missão será dar a conhecer e promover o interesse pela preservação do património cultural dos seus países e cujo tema central será ‘O património como instrumento de coesão social’.

Podendo apenas participar duas alunas e um professor acompanhante por escola, foram escolhidas as alunas do 10º ano do curso profissional de Técnico de Turismo Ana Rita Alves Martins e Beatriz da Fonseca Palhares, pois este curso tem no seu plano de estudos, além de pesquisas sobre o património local, nas suas diversas vertentes, a disciplina Comunicar em Espanhol e é o castelhano a língua oficial de trabalho durante as atividades no fórum. As alunas levarão para apresentar ‘Fado, este es mi Patrimonio’, um trabalho sobre o género musical que em 2011 foi considerado Património Oral e Imaterial da Humanidade e tão bem representa a cultura lusófona. }



*Cadeiras de praia anfíbias disponíveis até ao final de agosto*

## Banhos de mar para todos

**A** Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com a Associação Humanitária de Bombeiros de Oeiras e com a CERCIOEIRAS, dá continuidade ao Projeto Praia Acessível durante os meses de julho e agosto.

Em funcionamento na praia de Santo Amaro de Oeiras desde a época balnear de 2005, esta iniciativa disponibiliza gratuitamente cadeiras de praia anfíbias e outros equipamentos de apoio à mobilidade que visam facilitar o acesso das pessoas com mobilidade condicionada à praia e aos banhos de mar.

O projeto conta com o apoio contínuo de uma equipa de bombeiros de Oeiras que, diariamente, incluindo aos fins de semana, entre

as 9h e as 13h, está junto ao bar O Amarelo para facultar toda a assistência necessária.

A utilização destes meios destina-se a crianças e adultos, através das instituições que frequentam ou a título particular. As instituições poderão realizar a sua inscrição junto da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude da Câmara Municipal de Oeiras através do endereço de correio eletrónico [anaveira@cm-oeiras.pt](mailto:anaveira@cm-oeiras.pt), preenchendo a ficha de inscrição, ou esclarecer alguma dúvida através do telefone 214 404 874.

As pessoas particulares poderão contactar diretamente a equipa de apoio presente na praia, durante o horário de funcionamento. }



*No âmbito do Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados*

## Oeiras entrega 113 toneladas de alimentos

**C**erca de 113 toneladas de produtos alimentares recolhidos pelo Município no âmbito do Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados serão entregues a 23 entidades, beneficiando ou os seus utentes diretos ou as famílias por elas acompanhadas.

O Fundo Europeu de Auxílio a Carenciados é um programa criado pela Comissão Europeia em vigor até 2020. Em Oeiras foi criado um polo concelhio para receção e armazenamento dos produtos alimentares, cabendo à Câmara Municipal assegurar a distribuição dos bens pelas entidades locais.

São parceiros do Município o Intermarché de Porto Salvo, que cede um armazém para a armazenagem de produtos secos, e o Estado-Maior do Exército, que cede um contentor para garantir a refrigeração dos alimentos frescos. O processo conta ainda com o estreito envolvimento dos serviços camarários e das juntas de freguesia. }

A vereadora Marlene Rodrigues com a equipa que assegura a distribuição dos bens alimentares pelas entidades locais



*Ligue 800 201 486*

## ‘Oeiras Está Lá’ tem novo número de telefone

**O** serviço Oeiras Está Lá tem um novo contato telefónico. Para recorrer a este serviço os interessados devem, assim, marcar o número de telefone 800 201 486.

Recorda-se que o serviço Oeiras Está Lá consiste na prestação gratuita de serviços de reparações domésticas e de entrega e colaboração domiciliária a todos os cidadãos residentes no concelho de Oeiras com idade igual ou superior a 65 anos e que se enquadrem no conceito de carência económica ou que sejam portadores de deficiência. Mudar uma lâmpada, desempenar uma porta, pintar uma parede ou simplesmente sair de casa para comprar um produto são tarefas banais para a maioria das pessoas mas que para algumas de mais idade e com problemas de mobilidade podem revelar-se bastante complicadas ou até impossíveis de realizar. É a pensar nestes casos que a Câmara Municipal de Oeiras assegura o serviço Oeiras Está Lá. }



INICIATIVAS

*Encerramento das atividades do Programa de Educação Ambiental*

# Mais de 400 crianças na Festa do Ambiente

**M**ais de 400 alunos de 12 escolas do concelho participaram na Festa do Ambiente realizada por ocasião da comemoração do Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), no jardim da Quinta de Santo António, em Miraflores.

Celebrar o sucesso da 19.ª edição do Programa de Educação Ambiental foi o objetivo que juntou professores e alunos em atividades lúdico-pedagógicas e jogos ambientais realizados ao ar livre.

De assinalar que a Festa do Ambiente foi organizada pela primeira vez no ano letivo de 2003/04 contando, em cada ano, com a participação média de 500 alunos de estabelecimentos de ensino públicos, privados e IPSS.

A iniciativa contou, este ano, com o apoio dos parceiros SIMAS – Clube da Água, SANEST, Oeingerge, CP – Comboios de Portugal, ERP – European Recycling Platform, Galp Share, ABB, Escola de Mar, Centro de Ecologia Aplicada da Tapada da Ajuda, Projeto Apeixonados e EcoEscovinhas. }



Oeiras tem  
VERDE



SENSIBILIZAÇÃO

Números atestam bom desempenho ambiental dos municípios

## Em Oeiras 80% dos lares separam as embalagens

**A** Missão Reciclar, a maior ação de sensibilização de lares da Sociedade Ponto Verde, percorreu o município de Oeiras com o objetivo de conhecer os hábitos dos seus habitantes no que diz respeito à reciclagem de embalagens.

De acordo com os resultados obtidos através de questionário realizado a 6 216 lares, 79,5% dos inquiridos faz a reciclagem de embalagens usadas.

Durante a ação foram entregues, a quem não tinha o hábito de separação e também a quem já separava mas não tinha um ecoponto doméstico, 4 840 conjuntos de ecobags, constituídos por três sacos das cores dos ecopontos para separação seletiva de embalagens.

Quando questionados sobre a razão para a não separação doméstica do lixo produzido, os 20,5% de não separadores apontaram a falta de recipientes próprios para o efeito (26%) e a noção do excessivo trabalho pes-

soal/familiar implicado (24%). A Missão Reciclar tem como objetivo converter todos os que ainda não reciclam em separadores totais (que separam todos os tipos de embalagens) e clarificar as regras de reciclagem a todos os que reciclam.

Esta ação decorre em parceria com os Municípios e pretende continuar a criar condições para que um número cada vez maior de portugueses cumpra a missão cívica de separar os resíduos de embalagem e de colocá-los no ecoponto correto, contribuindo para que estes sejam encaminhados para reciclagem.

“As embalagens usadas nas nossas casas não são lixo. A grande maioria é feita de materiais recicláveis e, quando devidamente separadas e colocadas no ecoponto, podem ganhar novas utilizações e gerar valor. Por isso, a missão de reciclar deve ser de todos. Estamos muito satisfeitos com os resultados obtidos até agora nos municípios visitados

no âmbito desta ação e agradecidos aos municípios pelo seu contributo para esta tão importante causa ambiental”, salientou, a este propósito, Luís Veiga Martins, diretor-geral da Sociedade Ponto Verde.

De assinalar que em 2013 a Sociedade Ponto Verde encaminhou para reciclagem no total do País mais de 382 mil toneladas de resíduos de embalagem no âmbito do fluxo urbano, um crescimento de 7% em relação ao ano anterior.

Recorde-se que a Sociedade Ponto Verde é uma instituição privada sem fins lucrativos que tem por missão organizar e gerir a retoma e valorização de resíduos de embalagens, através da implementação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE), mais conhecido como Sistema Ponto Verde. Promover a sensibilização e educação ambiental junto dos portugueses é um dos grandes objetivos da Sociedade Ponto Verde. }



SENSIBILIZAÇÃO

Sensibilização ambiental para famílias com poucos recursos

## Família Oeiras Mais

**N**a sequência do sucesso alcançado pelo projeto Família Oeiras Ecológica, que tem como objetivo sensibilizar famílias residentes em Oeiras para a gestão ambiental dos seus domicílios, surgiu uma nova iniciativa, numa ótica de responsabilidade ambiental e social, denominada por Família Oeiras Mais. Esta ação está direcionada para as famílias de Oeiras com poucos recursos financeiros.

A primeira iniciativa realizada neste âmbito foi uma sessão de esclarecimento sobre boas práticas ambientais, incluindo gestão de ener-

gia, água, resíduos e consumo sustentável, que teve lugar no passado dia 5 de junho no Salão de Festas do Centro Social e Paroquial de Oeiras e São Julião da Barra e na qual participaram 16 famílias. Esta primeira edição do Projeto Família Oeiras Mais conta com os apoios do Instituto Becel, Ecopilhas, LG Electronics Portugal, Aquário Vasco da Gama, Quinta das Tílias, José Gourmet, Wish a Bean, EDP Distribuição, ADENE – Agência para a Energia, ECOVER, Oceanário de Lisboa, Sumol-Compal, Virgin Active Oeiras e Auchan (Jumbo). }



## SENSIBILIZAÇÃO

Por uma cidadania ambiental ativa

# Aprender a brincar

**S**ensibilizar os mais novos para as temáticas relacionadas com as energias renováveis e a eficiência energética foi o objetivo do Campeonato Intermunicipal Energy Game realizado em Sintra e no qual o concelho de Oeiras esteve representado pela EB1 / JI do Alto de Algés. O evento decorreu no âmbito da comemoração do Dia Nacional da Energia, a 29 de maio, e contou com a participação de duas centenas professores e alunos do 4º ano dos concelhos de Oeiras, Cascais, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal e Sintra.

De assinalar que os Energy Games decorrem nas escolas de Oeiras no âmbito do Programa de Educação Ambiental, consistindo num jogo interativo e didático sobre energias renováveis e eficiência energética que coloca à disposição de alunos e professores uma ferramenta que permite transmitir conhecimentos de uma forma dinâmica e apelativa. O jogo, que funciona num PC portátil projetado num ecrã, com a duração aproximada de 35 minutos, permite a participação, em simultâneo, de quatro equipas por turma, sendo que cada jogador dispõe de um comando que lhe possibilita a interação com as imagens. A brincadeira fomenta a aquisição de conhecimentos e a competição saudável entre equipas.

Noutra campanha de sensibilização as crianças também foram destinatários privilegiados. Neste caso trata-se de alertar para a necessidade de mudança de hábitos e atitudes dos face aos cuidados a ter com os

animais de companhia, em prol da preservação dos espaços urbanos partilhados e da promoção de um espírito de cidadania ambiental ativa. Com este objetivo, Câmara Municipal de Oeiras e Royal Canin promovem roadshows usando o Autocarro do Ambiente. As primeiras edições aconteceram em junho e no início de julho, em Carnaxide e Nova Oeiras, estando já agendada para dia 6 de setembro idêntica iniciativa em Linda-a-Velha.

Recorde-se que esta campanha de sensibilização para donos de animais arrancou no dia 5 de abril com uma limpeza simbólica das ruas da baixa de Algés, uma ação que juntou autarcas, brigadas municipais, jovens, escuteiros e a população. Ao longo do percurso por Algés foram entregues sacos para recolha de detritos e folhetos informativos.

Ao longo do ano serão levadas a cabo ações dirigidas particularmente aos munícipes donos de cães (distribuição de folhetos de sensibilização, adaptação da sinalética dos parques caninos e roadshows informativos) que visam o respeito pelas particularidades e necessidades dos animais, bem como a correção de alguns comportamentos indesejados, praticados muitas vezes por desconhecimento ou desinformação sobre as regras básicas de suporte à cidadania ambiental. }



## INICIATIVAS

Programa de Educação Ambiental

# Descobrir a biodiversidade

**N**o âmbito do Programa de Educação Ambiental para as escolas 2013/14 e da comemoração do Dia Mundial da Biodiversidade, a Câmara Municipal de Oeiras, em parceria com o Porto de Recreio de Oeiras, promoveu o concurso Decorar com a Natureza – As aves do concelho de Oeiras, consistindo na elaboração de trabalhos representativos das aves que habitam ou sobrevoam o território de Oeiras,

explorando as características dos seus habitats e consequências da poluição na vida destes seres vivos. Participaram nesta iniciativa perto de 400 alunos, professores e auxiliares de 12 estabelecimentos de ensino. Todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser vistos no hall de entrada da Piscina Oceânica de Oeiras, entre as 10h. e as 19h., até ao final do verão. }



Oeiras tem  
VERDE



SUSTENTABILIDADE

Época balnear decorre até 3 de setembro

## Praias de Oeiras com boa qualidade

**A** época balnear começou, em Oeiras, no dia 17 de maio, decorrendo até ao dia 3 de setembro. Os banhistas encontram no litoral de Oeiras, oficialmente designadas, quatro praias – Torre, Santo Amaro de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias – com água de boa qualidade para banhos, areais limpos e infraestruturas de apoio de qualidade. Relativamente à segurança, uma novidade a assinalar: pela primeira vez foram contratados nadadores salvadores para a praia de Caxias.

Câmara Municipal de Oeiras, SANEST e União de Freguesias de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias congregaram esforços e investiram na criação de quiosques de apoio ao banhista onde, além de serem prestadas informações sobre a qualidade das águas balneares, os visitantes encontram jogos e informação ambiental, turística e cultural sobre o concelho.

Paralelamente, em colaboração com a Administração do Porto de Lisboa, foram contratados nadadores salvadores para as praias de Santo Amaro de Oeiras, Paço de Arcos e, pela primeira vez, Caxias. }



A Oeingerge  
ACONSELHA

## Utilize a energia na empresa de forma eficiente

Para contribuir para a preservação do planeta a OEINERGE aconselha a adoção de algumas dicas de comportamentos eficientes para a utilização da energia na empresa:

- Substitua as lâmpadas incandescentes por lâmpadas economizadoras.
- Instale detetores de presença que ativem a iluminação apenas quando existem pessoas no local.
- Opte por computadores portáteis porque são energeticamente mais eficientes podendo reduzir o consumo de energia até 90%, em comparação com os computadores de secretária.
- Diminua a intensidade da iluminação do ecrã do computador portátil e do telemóvel para que a bateria dure mais tempo.
- Desligue as luzes e as máquinas (computador, impressora, fotocopiadora) antes de sair.

- Não deixe os equipamentos em standby. Desligue-os no botão para não gastar energia desnecessariamente.
- Faça as emendas aos seus textos diretamente no ecrã do computador.
- Utilize tinteiros reutilizáveis.
- Recicle papel. Utilize um recipiente para separar o papel usado. Utilize papel reciclado.
- Imprima só se não puder evitar, utilize sempre o verso das folhas impressas para novas impressões em modo de rascunho ou para apontamentos.
- Premeie a eficiência dos equipamentos. Leia a etiqueta energética, selecione as classes mais eficientes (A ou superior) ou procure o logotipo “energy star” nos aparelhos que adquirir.
- Recicle os equipamentos elétricos e eletrónicos.
- Evite o uso do ar condicionado e outros sis-

temas de climatização. Isole eficazmente portas, janelas, paredes, teto e pavimento.

- Aproveite toda a energia solar que puder. Se possível, aproveite espaços da empresa para instalar soluções de microgeração.
- Diminua as viagens de trabalho. Tente substituí-las por teleconferências ou videoconferências

Fonte: <http://www.eco.edp.pt>

### Mais informações

**OEINERGE - Agência Municipal de Energia e Ambiente de Oeiras**

[www.oenerge.pt](http://www.oenerge.pt)

<http://consultorio.oenerge.pt>

<http://www.facebook.com/oenerge>



***Na vida de um concelho,  
como na vida de cada um de nós,  
os aniversários devem ser celebrados.***

Na vida de um concelho, como na vida de cada um de nós, a passagem de mais um ano é motivo de comemoração.

Acreditamos que mesmo os anos difíceis devem ser festejados. Porque os anos difíceis podem ser anos de aprendizagem e de crescimento. Serão, inequivocamente, sinónimo de mais experiência.

Celebrem-se, por isso, os anos felizes, os anos de dificuldades, os anos de conquistas, os anos de progressos e de consagração, os anos de estabilidade, os anos de abundância e os de maior escassez.

É por isso que fazemos as Festas de Oeiras. Para assinalar o nosso aniversário. Convenhamos, 255 anos justificam-no.

Comemorámos com música, com desporto, com dança, com teatro, com arte. Comemorámos com as crianças, com os jovens, com os adultos e com os avós de todos eles. Comemorámos nas praias, nos jardins, nos auditórios, nos palácios e até fechámos a Marginal ao trânsito para festejar, porque lá cabemos mais.

Na vida de um concelho, como na vida de cada um de nós, os aniversários devem ser celebrados com os amigos.

Foi isso que fizemos. Consigo.



Funko  
em  
Festa

UHF

Hélder Moutinho





Kumpania Algazarra



O Eléctricos



*Funho  
em  
Festa*



### **TRAVESSIA BESSONE BASTO**

O nadador Pedro Miguel Pinotes (Sporting Clube de Portugal) conquistou a vitória na nona edição da Travessia António Bessone Basto, prova de natação em águas abertas promovida pela Câmara Municipal de Oeiras e organizada em parceria com a Federação Portuguesa de Natação.

Os segundo e terceiro lugares no pódio masculino foram ocupados por Vasco Gaspar e Mário Bonança. No sector feminino, a mais rápida foi Carolina Gomes, do CN Cartaxo, logo seguida de Júlia Mallen e Marina Sequeira, segunda e terceiras classificadas.

# DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS

SUPLEMENTO

Este suplemento é parte integrante do nº 226  
do Boletim Municipal Oeiras Atual  
junho . julho '14



D

Suplemento  
DELIBERAÇÕES / REGULAMENTOS

# // DELIBERAÇÕES

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

SUPLEMENTO

junho  
julho  
'14

# DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

# REGULAMENTOS

Este suplemento é parte integrante do n.º 226  
do Boletim Municipal Oeiras Atual

SUPLEMENTO  
BOLETIM MUNICIPAL  
junho . julho '14

Suplemento  
DELIBERAÇÕES / REGULAMENTOS

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS

# SUPLEMENTO // DELIBERAÇÕES

junho . julho '14  
Este suplemento é parte integrante do nº226  
do Boletim Municipal Oeiras Atual

# DELIBERAÇÕES REGULAMENTOS DELIBERAÇÕES



SUPLEMENTO

Ata  
n.º 15/16  
17/19/22

Boletim Municipal

# REGULAMENTOS

Propriedade do Município de Oeiras Boletim Municipal

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS - ATA NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS PROPOSTA • N.º 1026/11 • PROPOSTA N.º 1116/11 • ARTIGO 35.º • ARTIGO 38.º • ARTIGO 53.º • NÚMERO QUINZE | DEZASSEIS | DEZASSETETE | DEZANOVE | VINTE E DOIS • DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS | DEZASSEIS • DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS • PROCEDIMENTO



## DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2014

ATA NÚMERO SETE/DOIS MIL E CATORZE

#### RESUMO

- Marcação de reunião extraordinária:  
Deliberado aprovar a marcação de uma reunião extraordinária para o próximo dia catorze de abril, pelas dezasseis horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Duzentos e quinze - Relatório e contas do exercício de dois mil e treze, da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima";

- Duzentos e dezoito - Transferência financeira para equilíbrio de contas, nos termos do previsto no artigo quadragésimo, número dois, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima";

- Duzentos e trinta e um - Aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e treze;

- Duzentos e trinta e dois - Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente a dois mil e treze e Duzentos e quarenta e três - Homenagem a antigos autarcas nas "Comemorações do Vinte e Cinco de Abril".

**Proposta n.º 237/14** - DASSJ - Contrato de comodato para implementação de polo concelhio de receção de alimentos:  
Deliberado aprovar a minuta de contrato de comodato celebrado entre a Alcapredial e a CMO.

**Proposta n.º 64/14** - GP - Adaptação dos estatutos da Fundação Marquês de Pombal:  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 67/14** - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2014, da Fundação Marquês de Pombal:  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 192/14** - GP - Relatório e Contas referentes ao exercício de 2013, da Oeiras Viva, E.E.M.:  
Deliberado aprovar o Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e treze apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Socioculturais e Desportivos, E.E.M., bem como, o seu envio à Assembleia Municipal para conhecimento.

**Proposta n.º 193/14** - GP - Plano de Atividades e Orçamento da Oeiras Viva, E.E.M., para 2014:  
Deliberado aprovar o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e catorze apresentado pela Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Socioculturais e Desportivos, E.E.M., sendo o mesmo submetido à Assembleia Municipal de Oeiras para conhecimento.

**Proposta n.º 213/14** - GP - Dissolução e entrada em liquidação da "Lemo - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Deliberado aprovar a intenção de dissolução e entrada em imediata liquidação da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima", a concretizar através de deliberação da respetiva Assembleia Geral da Assembleia Municipal de Oeiras.

**Proposta n.º 214/14** - GP - Nomeação de representante na Assembleia Geral da "Lemo - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Deliberado aprovar a nomeação da doutora Maria de Lurdes Carvalho Vaz como representante do Município de Oeiras na Assembleia Geral da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima."

**Proposta n.º 215/14** - GP - Relatório e contas do exercício de 2013 da "Lemo - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 216/14** - GP - Nomeação de liquidatário da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Deliberado aprovar a nomeação de liquidatário da LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.:

**Proposta n.º 217/14** - DGF - 5.ª alteração às Opções do Plano e 5.ª alteração Orçamental:  
Deliberado aprovar a quinta alteração às Grandes Opções do Plano e quinta alteração Orçamental da despesa, no valor de oitocentos e quinze mil trezentos e sessenta euros e cinquenta e oito cêntimos.

**Proposta n.º 218/14** - GP - Transferência financeira para equilíbrio de contas, nos termos do previsto no art.º 40º, n.º2, da lei n.º 50/12, de 31 de agosto, da "LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 219/14** - DGS - Atribuição de fogo sito na Rua Conde Rio Maior, n.º 63, 1.º Esq.º, B.º Alto da Loba, ao agregado de Anabela Mendes Ferreira:  
Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito na Rua Conde Rio Maior, número sessenta e três, primeiro esquerdo, no Bairro Alto da Loba, Paço de Arcos, ao agregado familiar de Anabela Mendes Ferreira, mediante a fixação da renda mensal no valor de quatro euros e oitenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 220/14** - GP - Atribuição de participação financeira à "Pombal XXI - Associação de Moradores do B.º do Pombal e Bento de Jesus Caraça":  
Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de cento e cinquenta euros, à Associação de Moradores do Bairro do Pombal e Bento de Jesus Caraça.

**Proposta n.º 221/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços:  
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços.

**Proposta n.º 222/14** - DH - Decisão final do procedimento administrativo de despejo do arrendatário Joaquim Évora Furtado relativo ao fogo sito na Av.º Diogo Lopes Sequeira, n.º 80, 2.º Dt.º, Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo:  
Deliberado aprovar o procedimento de despejo administrativo do arrendatário Joaquim Évora Furtado, relativo ao fogo sito na Avenida Diogo Lopes Sequeira, número oitenta, segundo direito, no Bairro dos Navegadores, em Porto Salvo.

**Proposta n.º 223/14** - DD - Atribuição de subsídios no âmbito do Programa de Atividade Física 55+:  
Deliberado atribuir subsídios no âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, no montante global de dez mil euros.

**Proposta n.º 224/14** - DASE - Transportes escolares - Pagamento de reembolsos referentes a 2013/2014:  
Deliberado atribuir o valor total de vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos, para pagamento dos reembolsos relativos ao corrente ano letivo.

**Proposta n.º 225/14** - DGO - Eliminação de documentos produzidos pelo DGO - Serviços Gerais:  
Deliberado aprovar a eliminação de documentos produzidos pela DGO.

**Proposta n.º 229/14** - DCT - Atribuição de participação financeira à Associação Equestre de Porto Salvo para a Festa do Cavalo:  
Deliberado atribuir uma participação financeira no valor de vinte e cinco mil euros, destinada à Associação Equestre de Porto Salvo.

- **Proposta n.º 230/14** - DASSJ - Protocolo de colaboração entre o Município de Oeiras e a Co-

operativa António Sérgio para a Economia Social (CASES):

Deliberado aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social e a CMO.

**Proposta n.º 231/14** - DMPGFP - Aprovação dos documentos de prestação de contas de 2013:  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 232/14** - DMPGFP - Aplicação do resultado líquido do exercício referente a 2013:  
Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 233/14** - DGP - Concurso de concessão da exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés, sito na Rua Luís de Camões, em Algés:  
Deliberado aprovar a abertura de um concurso de concessão da exploração de parte delimitada do Mercado Municipal de Algés.

**Proposta n.º 234/14** - DCT - Atribuição de participação financeira à ACECOA (Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora para a realização do evento "Há Prova em Oeiras 2014":  
Deliberado atribuir uma participação financeira no montante de quinze mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora.

- **Proposta n.º 235/14** - DD - Atribuição de participação financeira à João Lagos Sports - Gestão de Eventos, S.A., para apoio à organização do "Portugal Open - Oeiras" 2014:  
Deliberado atribuir uma participação financeira à "João Lagos Sports - Gestão de Eventos, Sociedade Anónima", no montante de quatrocentos mil euros, para apoio à organização do "Portugal Open".

**Proposta n.º 236/14** - DCT - "Estoril Convention Bureau" - Proposta de exoneração:  
Deliberado aprovar a proposta de exoneração da "Estoril Convention Bureau", bem como a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 238/14** - DGO - Assinatura das atas das reuniões de Câmara Municipal:  
Deliberado designar a doutora Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascensão, na qualidade de Chefe da Divisão de Gestão Organizacional para assinar as atas das reuniões deste Órgão Municipal

**Proposta n.º 239/14** - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoa singular, no âmbito do projeto "Centro de Apoio ao Animal":  
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, relativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para desenvolver e acompanhar tecnicamente as atividades do "Centro de Apoio ao Animal" com o prestador Marcelo dos Santos Rocha, por um período de doze meses, com início a dez de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 240/14** - DRH - Emissão de parecer prévio vinculativo: celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com pessoa singular, no âmbito do programa "Campanha de Verão 2014":  
Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, relativo à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para enquadrar e acompanhar tecnicamente as atividades a desenvolver, no âmbito do Programa "Campanha de Verão dois mil e catorze", com o prestador Teresa Margarida Ricardo Nobre Pregelheiro, por um período de cinco meses, com início a cinco de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 241/14** - GP - Atribuição de participação financeira à "Associação de Moradores do Alto dos Barrinhos":  
Deliberado atribuir uma participação finan-

ceira de quinhentos euros, à Associação de Moradores do Alto da Loba, para apoio ao pagamento das faturas pendentes.

**Proposta n.º 242/14** - SIMAS - 3.ª alteração ao Orçamento de 2014 - PPI, orçamento das despesas correntes e de capital:  
Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião realizada a sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou remeter aos Órgãos Executivos dos Municípios de Oeiras e Amadora, a aprovação da terceira alteração ao Orçamento de dois mil e catorze, PPI, Orçamento das Despesas Correntes e de Capital, no valor de quatrocentos e dezasseis mil novecentos e quarenta e sete euros.

**Proposta n.º 226/14** - DRH - Processo disciplinar n.º 12/13, instaurado a Bruno Fernando Palma Páscoa:  
Deliberado aplicar ao arguido Bruno Fernando Palma Páscoa, com a carreira e categoria de assistente operacional, a pena de despedimento.

**Proposta n.º 227/14** - DRH - Processo disciplinar n.º 17/13, instaurado a José Nuno Fortes Martins Pina:  
Deliberado aplicar ao arguido José Nuno Fortes Martins Pina, com a carreira e categoria de assistente operacional, a pena de despedimento.

**Proposta n.º 228/14** - DRH - Processo disciplinar n.º 18/13, instaurado a Maximino Cardoso Silva:  
Deliberado aplicar ao arguido Maximino Cardoso Silva, com a carreira e categoria de assistente operacional, a pena disciplinar de multa de três dias, no valor de setenta e três euros e oitenta cêntimos.

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2014

ATA NÚMERO OITO/DOIS MIL E CATORZE

#### RESUMO

**Proposta n.º 215/14** - GP - Relatório e Contas do Exercício de 2013 da "Lemo - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas referente ao exercício de dois mil e treze da LEMO, sendo o mesmo enviado à Assembleia Municipal igualmente para conhecimento.

**Proposta n.º 218/14** - GP - Transferência financeira para equilíbrio de contas, nos termos do previsto no art.º 40º, n.º 2, da lei n.º 50/12, de 31 de agosto, da "Lemo - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., S.A.":  
Deliberado aprovar a transferência do valor de quinhentos e quarenta e três mil duzentos e doze euros e quatro cêntimos para a LEMO.

**Proposta n.º 231/14** - DAGF - Aprovação dos documentos de prestação de contas de 2013:  
Deliberado aprovar os documentos de prestação de contas de dois mil e treze, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 232/14** - DAGF - Aplicação do resultado líquido do exercício referente a 2013:  
Deliberado aprovar a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício referente a dois mil e treze, sendo a mesma submetida à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 243/14** - GP - Homenagem a antigos autarcas nas comemorações do 25 de abril:  
A Câmara deliberou homenagear nas comemorações do Vinte e Cinco de Abril os seguintes ex-autarcas:

- Fernando Victor Alves; Carlos Jaime Santos; Arnaldo do Carmo; Daniel Gomes (título póstumo); Jorge Roque da Cunha; Ana Maria Borja; Alberto Antas de Barros Júnior; Anabela Pedrosa, Eugénia Godinho (título póstumo); Maria Isabel Silva Correia; Elizabete Aguardela e Natália Costa.

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM

**23 DE ABRIL DE 2014**

ATA NÚMERO NOVE/DOIS MIL E CATORZE

**RESUMO**

**Proposta n.º 64/14** - GP - Adaptação dos estatutos da Fundação Marquês de Pombal: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 67/14** - GP - Plano de Atividades e Orçamento para 2014, da Fundação Marquês de Pombal: Mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.

**Proposta n.º 244/14** - DGO - P.º 976/DCP/13 - Ratificação do ato do Sr. Presidente na aquisição da prestação de serviços e vigilância humana para as instalações municipais, ao abrigo do acordo-quadro da ESPSP, I.P., (lote 3): Deliberado aprovar a ratificação do ato do Senhor Presidente referente à aquisição mencionada em título.

**Proposta n.º 245/14** - SIMAS - Aprovação da minuta do contrato no âmbito do procedimento por concurso para a empreitada destinada à remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras - Zona norte: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a minuta do contrato para a empreitada destinada à remodelação/ampliação das redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho de Oeiras - Zona Norte.

**Proposta n.º 246/14** - SIMAS - Abertura do procedimento e aprovação das peças procedimentais e composição de júri, no âmbito da empreitada destinada à reparação/conservação dos reservatórios dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Anos 2014 a 2016: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a abertura de procedimento por concurso público para a empreitada destinada à reparação/conservação dos reservatórios dos SIMAS de Oeiras e Amadora, nos Concelhos de Oeiras e Amadora, para os anos de dois mil e catorze a dois mil e dezasseis.

**Proposta n.º 247/14** - SIMAS - Adjudicação do procedimento por concurso público, para a empreitada destinada à substituição das redes de abastecimento de água e rebaixamento de ramais, no Concelho da Amadora - Anos 2014/2015: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a empreitada mencionada em título.

**Proposta n.º 248/14** - SIMAS - Abertura do procedimento com convite a 3 entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial (BTE) e média tensão (MT) para o edifício dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora, para o período de 16 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2017, ao abrigo do acordo quadro celebrado pela, agora, ESPAP, ex-ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, em reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a abertura de procedimento mencionado em epígrafe.

**Proposta n.º 249/14** - SIMAS - Emissão de parecer prévio vinculativo para prestações de servi-

ços - 2.º trimestre de 2014:

Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião ordinária realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo para prestações de serviços a realizar no segundo trimestre do ano de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 250/14** - SIMAS - Adjudicação do procedimento ao abrigo do acordo quadro da Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP), para a prestação de serviços destinada à segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar o procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da Agência Nacional de Compras Públicas para a prestação de serviços destinada à segurança e vigilância nas instalações dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora.

**Proposta n.º 251/14** - SIMAS - Alteração do caderno de encargos relativo ao fornecimento contínuo de combustíveis líquidos através de cartões magnéticos para a frota dos SIMAS dos Municípios de Oeiras e Amadora: Ratificada a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, da reunião realizada em sete de abril de dois mil e catorze, na qual deliberou aprovar a alteração ao caderno de encargos, relativo ao fornecimento mencionado em título.

**Proposta n.º 252/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua António Macedo, n.º 1, 1.º Esq.º, B.º do Pombal, à isolada Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira: Deliberado atribuir o fogo T Um, sito na Rua António Macedo, número um, primeiro esquerdo, Bairro do Pombal, à isolada Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira, mediante a fixação da renda mensal no valor de setenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 253/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua da Liberdade, n.º 4, 3.º Esq.º, B.º Encosta da Portela, ao agregado familiar de Ana Rita da Silva Santos: Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito na Rua da Liberdade, número quatro, terceiro esquerdo, Bairro Encosta da Portela, ao agregado familiar de Ana Rita da Silva Santos, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e um euros e quinze cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 254/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua Sousa Tavares, n.º 2, B.º do Pombal, ao isolado Joaquim Fernando Bichinho Gonçalves: Deliberado atribuir o fogo T Zero, sito na Rua Sousa Tavares, número dois, Bairro do Pombal, ao isolado Joaquim Fernando Bichinho Gonçalves, mediante a fixação da renda mensal no valor de dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 255/14** - DGPH - Atribuição de fogo, sito na Av.º João de Freitas Branco, 35, 3.º C, Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Cláudia Sofia Cardoso Costa: Deliberado atribuir o fogo T Três, sito na Avenida João de Freitas Branco, trinta e cinco, terceiro C, em Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Cláudia Sofia Cardoso Costa, mediante a fixação da renda mensal no valor de vinte e oito euros e vinte e cinco cêntimos com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 256/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Av.º João de Freitas Branco, n.º 23, R/C A, B.º Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Neusa Marlene Garcia da Veiga:

Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito na Avenida João de Freitas Branco, número vinte e três, rés-do-chão, Bairro de Laveiras/Caxias, ao agregado familiar de Neusa Marlene Garcia da Veiga, mediante a fixação da renda mensal no valor de setenta e três euros e vinte e dois cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 257/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Rua Dr. Vítor Sá Machado, n.º 3, 1.º Esq.º, B.º Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Carla Maria Lucas Ribeiro Feijão: Deliberado atribuir o fogo T Três, sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número três, primeiro esquerdo, Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Carla Maria Lucas Ribeiro Feijão, mediante a fixação da renda mensal no valor de sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos, com entrada em vigor a um de maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 258/14** - DGPH - Atribuição de fogo sito na Av.º Diogo Lopes Sequeira, n.º 79, B.º dos Navegadores, ao agregado familiar de Júlia Maria David: Deliberado atribuir o fogo T Dois, sito no Bairro dos Navegadores, Avenida Diogo Lopes Sequeira, número setenta e nove, ao agregado familiar de Júlia Maria David, mediante a fixação da renda mensal no valor de cinquenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos, com entrada em vigor em maio de dois mil e catorze.

**Proposta n.º 259/14** - DAGF - Alteração à Proposta de Deliberação n.º 22/14 - Fundo de maneio de 2014 - Nomeação dos novos responsáveis: Deliberado aprovar a alteração à Proposta de Deliberação número vinte e dois, de dois mil e catorze, referente ao fundo de maneio.

**Proposta n.º 260/14** - DPM - Aquisição por doação e por ocupação de veículos abandonados: Deliberado adquirir por ocupação e por doação os veículos considerados abandonados.

**Proposta n.º 261/14** - DPE - Dinamização dos centros históricos de Oeiras, Paço de Arcos, Carnaxide e baixa de Algés: Deliberado atribuir um subsídio no valor de vinte e quatro mil euros, à Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora (ACECOA) a fim de financiar as despesas inerentes à realização de eventos nos centros históricos acima mencionados.

**Proposta n.º 262/14** - DPM - Regt.º 21441/13 apenso ao 8502/93 - Pedido de alteração de alvará n.º 2/96, Porto Salvo requerido por Taguspark, S.A.: Deliberado aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento mencionado em epígrafe.

**Proposta n.º 263/14** - DPM - Regt.ºs. 13560/13, 14784 e 632/14 apensos ao 4439/94 - Pedido de alteração de alvará n.º 16/95, Paço de Arcos, requerido por Paulo Borges de Sousa: Deliberado aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento mencionado em título.

**Proposta n.º 264/14** - DPM - Regt.º 19278/13 apenso ao Proc.º 1760/93 - Alteração ao alvará de loteamento n.º 9/94, Carnaxide, requerido por Banco Comercial Português, S.A.: Deliberado aprovar a alteração ao alvará de loteamento número nove, de noventa e quatro, Carnaxide, requerido por Banco Comercial Português, S.A.:

**Proposta n.º 265/14** - DPM - Regt.ºs. 298/12 e 4573/13. apensos ao Proc.º 776-PB/91 - Contrapartidas referente a imóvel abrangido pelo Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo, requeridas por Vítor Fonseca & Associados, Sociedade de Advogados, RL, em representação de Maria Fernanda Leal Emídio Marcelino: Deliberado aprovar as contrapartidas referente ao imóvel mencionado em epígrafe.

**Proposta n.º 266/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regi-

me normal: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, referente a ajustes diretos em regime normal.

**Proposta n.º 267/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Ajustes diretos em regime simplificado: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, referente a ajustes diretos em regime simplificado.

**Proposta n.º 268/14** - DCP - Emissão de parecer prévio vinculativo no âmbito de contratos de prestação de serviços - Concursos públicos e outros tipos de procedimento: Deliberado aprovar a emissão de parecer prévio vinculativo, no âmbito dos concursos públicos e outros tipos de procedimento.

**Proposta n.º 293/14** - DEV - P.º 984/DCP/12 - Aprovação dos relatórios preliminar e final e consequente adjudicação no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, para aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da zona ocidental (Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra e Porto Salvo) do Concelho de Oeiras: Deliberado aprovar a aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes para a zona ocidental (Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra e Porto Salvo), do Concelho de Oeiras.

**Proposta n.º 294/14** - DEV - P.º 985/DCP/12 - Aprovação dos relatórios preliminar e final e consequente adjudicação no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da zona central (Freguesias de Barcarena, Caxias, Paço de Arcos e Queijas) do Concelho de Oeiras: Deliberado aprovar a aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da zona central (Freguesias de Barcarena, Caxias, Paço de Arcos e Queijas), no Concelho de Oeiras.

**Proposta n.º 295/14** - DEV - P.º 986/DCP/12 - Aprovação dos relatórios preliminar e final e consequente adjudicação no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação, com publicidade internacional, para aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da zona oriental (Freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada e Linda-a-Velha) do Concelho de Oeiras: Deliberado aprovar a aquisição de serviços de manutenção dos espaços verdes da zona oriental (Freguesias de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada e Linda-a-Velha), do Concelho de Oeiras.

**Proposta n.º 269/14** - DE - Atribuição de subsídio para apoio ao funcionamento dos refeitórios escolares - Escolas de gestão não municipal - Ano letivo 2013/2014: Deliberado atribuir o valor de oitenta e oito mil cento e trinta e oito euros e quarenta e dois cêntimos, para apoio ao funcionamento dos refeitórios escolares, em escolas de gestão não municipal, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.

**Proposta n.º 270/14** - DE - Projeto de Regulamento Municipal para Atividades de Animação e de Apoio à Família - Serviço de prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Oeiras: Deliberado aprovar o Projeto de Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família - Serviço de prolongamento de horário nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do Concelho de Oeiras.

**Proposta n.º 271/14** - DRH - Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional na área de limpeza urbana - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado: Deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego por tempo inde-

terminado, para a carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Limpeza Urbana.

**Proposta n.º 272/14** - DRH - Abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas de recrutamento para a categoria de Assistente Técnico na área de ação educativa - Relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado:

Deliberado aprovar a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de reservas para relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de Assistente Técnico na área de Ação Educativa.

**Proposta n.º 273/14** - DASSJ - Fundo de Emergência Social - Afetação de verba aos parceiros executantes:

Deliberado atribuir uma quantia de trinta mil euros, no âmbito do Fundo de Emergência Social, aos parceiros executantes.

**Proposta n.º 274/14** - DASSJ - Atribuição de subsídio à Associação Terratrema Oficinas:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Associação Terratrema Oficinas, no valor de cinco mil euros.

**Proposta n.º 275/14** - DASSJ - Atribuição de comparticipação financeira à FOSRDI - Centro Sagrada Família para apoio à elaboração do estudo de tráfego:

Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à FOSRDI - Centro Sagrada Família, no montante global de dois mil e cinquenta euros, para apoio à elaboração do estudo de tráfego.

**Proposta n.º 276/14** - DCT - Atribuição de uma comparticipação financeira à Paço de Artes - Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos: Deliberado atribuir uma comparticipação financeira à Paço de Artes - Associação dos Artistas Plásticos de Paço de Arcos, no valor de mil euros.

**Proposta n.º 277/14** - DCT - Atribuição de comparticipação financeira e aprovação da minuta do protocolo no âmbito da VII temporada de música antiga - "West Coast Early Music Festival 2014": Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de quinze mil e quinhentos euros, à "Música Antiga Associação Cultural", bem como, a aprovação de minuta de protocolo.

**Proposta n.º 278/14** - DCT - Aprovação de protocolo entre o Município de Oeiras e a Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras para o desenvolvimento de programação teatral em 2014: Deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Oeiras e a Dramax - Centro de Artes Dramáticas de Oeiras.

**Proposta n.º 279/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de mil e oitenta e sete euros, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 280/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Barcarena - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de seis mil cento e oitenta e seis euros, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas seis mil cento e quatro euros e quarenta e sete centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos oitenta e um euros e cinquenta e três centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 281/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 282/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de dezasseis mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e de Queijas, somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas dezasseis mil oitocentos e catorze euros e sessenta e quatro centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos trinta e três euros e vinte e um centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, assim como o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 283/14** - GAF - Atribuição de comparticipação financeira para festividades populares: Deliberado atribuir o montante até seis mil euros, para as Juntas de Freguesia do Concelho para a realização de uma sardinhada no próximo mês de junho, bem como o seu envio à Assembleia Municipal para aprovação.

**Proposta n.º 284/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Porto Salvo - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de três mil, sete euros e noventa e quatro centimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 285/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/ Dafundo - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de onze mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 286/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Despesas de capital:

Deliberado aprovar a transferência de dois mil oitocentos e vinte e oito euros e três centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, assim como, o seu envio à Assembleia Municipal.

**Proposta n.º 287/14** - GAF - Transferência de verba relativa à delegação de competências na Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias - Despesas correntes:

Deliberado aprovar a transferência de vinte e dois mil oito euros e oitenta e um centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório de verbas para a remuneração das ações concretizadas vinte e um mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e um centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos duzentos e doze euros e dez centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, bem como, o seu envio à Assembleia Municipal.

#### **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 2/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**  
1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2014  
MINUTA DE PARTE DA ATA

**DELIBERAÇÃO N.º 48/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 231/14 – DAGF – APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2013**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e trinta e um barra catorze, a que se refere a deliberação número cinco da reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de abril de dois mil e catorze, e deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e um voto do Partido Social Democrata e com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar os documentos de prestação de contas referentes ao ano de dois mil e treze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 49/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 232/14 – DAGF – APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO REFERENTE A 2013**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e trinta e dois barra catorze, a que se refere a deliberação número seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em catorze de abril de dois mil e catorze, e deliberou por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a Aplicação do Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de dois mil e treze, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 50/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 98/14 – GP – PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS, PARA ATIVIDADE DE SAÚDE E/OU GERIATRIA, DE 2 IMÓVEIS MUNICIPAIS, SITOS EM LAVEIRAS E PORTO SALVO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número noventa e oito barra catorze, a que se refere a deliberação número onze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de março de dois mil e catorze, e deliberou por maioria, com vinte e dois votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente e sete do Partido Social Democrata, com catorze votos contra, sendo oito do Partido Socialista, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a figura do Arrendamento não Habitacional para a atribuição de dois imóveis (por o valor dos imóveis ser superior a mil vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida) destinados às áreas de saúde/geriatria, nos termos e condições pro-

postos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

**SESSÃO ORDINÁRIA N.º 2/2014 DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS**  
2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2014  
MINUTA DE PARTE DA ATA

**DELIBERAÇÃO N.º 51/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 279/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – DESPESAS DE CAPITAL**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e setenta e nove barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e quatro da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de mil e oitenta e sete euros, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 52/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 280/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE BARCARENA – DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e uma barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e cinco da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de seis mil cento e oitenta e seis euros, para a Junta de Freguesia de Barcarena, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas seis mil cento e quatro euros e quarenta e sete centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos oitenta e um euros e cinquenta e três centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

**DELIBERAÇÃO N.º 53/2014**  
**PROPOSTA C.M.O N.º 281/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS – DESPESAS DE CAPITAL**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e um barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, apro-

var a transferência de quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 54/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 282/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARNAXIDE E QUEIJAS – DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e dois barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e sete da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de dezasseis mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e cinco centimos, para a Junta de Freguesias da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas, somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas dezasseis mil oitocentos e catorze euros e sessenta e quatro centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos trinta e três euros e vinte e um centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 55/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 284/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO – DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e quatro barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e nove da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de três mil, sete euros e noventa e quatro centimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 56/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 285/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALGÉS, LINDA-A-VELHA E CRUZ QUEBRADA/DAFUNDO – DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e cinco barra catorze, a que se refere a deliberação número sessenta da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquer-

da, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de onze mil seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas correntes, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 57/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 286/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS – DESPESAS DE CAPITAL**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e seis barra catorze, a que se refere a deliberação número sessenta e um da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de dois mil oitocentos e vinte e oito euros e três centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 58/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 287/14 – GAF – TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS – DESPESAS CORRENTES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e sete barra catorze, a que se refere a deliberação número sessenta e dois da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a transferência de vinte e dois mil oito euros e oitenta e um centimos, para a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, correspondente ao somatório de verbas para a remuneração das ações concretizadas vinte e um mil setecentos e noventa e seis euros e setenta e um centimos, respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos duzentos e doze euros e dez centimos, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a CMO e aquela Autarquia, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 59/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 283/14 – GAF – ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA FESTIVIDADES POPULARES**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e oitenta e três barra catorze, a que se refere a deliberação número cinquenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis

do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a atribuição do montante até seis mil euros, para as juntas de freguesia do concelho para a realização de uma sardinhada no próximo mês de junho, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 60/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 213/14 – GP – DISSOLUÇÃO E ENTRADA EM LIQUIDAÇÃO DA “LEMO – LABORATÓRIO DE ENSAIOS DE MATERIAIS DE OBRAS, E.I.M., S.A.”**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e treze barra catorze, a que se refere a deliberação número vinte e dois da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, cinco do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a intenção de dissolução e entrada em imediata liquidação da “LEMO – Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M., Sociedade Anónima”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 61/2014**

##### **PROPOSTA C.M.O N.º 236/14 – DCT – “ESTORIL CONVENTION BUREAU” – PROPOSTA DE EXONERAÇÃO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número duzentos e trinta e seis barra catorze, a que se refere a deliberação número quarenta e dois da Reunião da Câmara Municipal, realizada em nove de abril de dois mil e catorze e deliberou por unanimidade, com trinta e três votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, dois da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar o pedido de exoneração do Município de Oeiras à Direção da Associação “Estoril Convention Bureau”, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

#### **SESSÃO ORDINÁRIA N.º 3/2014**

##### **DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS 1.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2014**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 62/2014**

##### **INTRODUÇÃO NA ORDEM DE TRABALHOS DA 1.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA A.M.O. DA PROPOSTA C.M.O. N.º 312/14 E NA 2.ª REUNIÃO DA 3.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA A.M.O. DAS PROPOSTAS C.M.O. N.ºS 356/2014 E 415/2014**

A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade, com trinta e sete votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, sete do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a introdução das propostas mencionadas em título nas referidas reuniões da terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 63/2014**

##### **PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO RELATIVA A REFORÇAR A PROXIMIDADE COM OS MUNICÍPIOS – WWW.AM-OEIRAS.PT, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PS**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta de Recomendação referida

em título e deliberou por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras o seguinte:

Afetar os meios necessários à construção e disponibilização à Assembleia Municipal de Oeiras, até ao fim do ano, de um sítio eletrónico institucional próprio, onde se encontrem acessíveis para qualquer munícipe, o elenco das bancadas municipais, as propostas e moções apresentadas, os documentos em apreciação, as atas, as perguntas colocadas ao Executivo Municipal e respetivas respostas, as petições e questões apresentadas pelos munícipes.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 64/2014**

##### **PROPOSTA RELATIVA À ELABORAÇÃO DE RESPOSTA POR PARTE DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO SENHOR PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE LISBOA, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da Proposta referida em título e deliberou por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, sete do Partido Social Democrata, quatro da Coligação Democrática Unitária, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, propor ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Oeiras que elabore resposta à carta enviada pela Assembleia Distrital de Lisboa, enviando-a ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Distrital de Lisboa, em nome da Assembleia Municipal.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 65/2014**

##### **PROPOSTA CMO N.º 312/14 – DGF – 3ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E 3ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e doze barra catorze, a que se refere a deliberação número quinze da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de maio de dois mil e catorze, e deliberou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, aprovar a terceira revisão ao Orçamento e a terceira revisão às Grandes Opções do Plano, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município traduzidos naquela deliberação.

#### **DELIBERAÇÃO N.º 66/2014**

##### **PROPOSTA RELATIVA AO PACTO MUNICIPAL PELO EMPREGO, APRESENTADA PELA COMISSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS CONSTITUÍDA PARA O EFEITO**

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta referida em título, e deliberou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Socialista, seis do Partido Social Democrata, três da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda, um do Centro Democrático Social – Partido Popular e um do Partido pelos Animais e pela Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras o cumprimento dos seguintes objetivos para as políticas locais de emprego no presente mandato autárquico, intervindo nas áreas do Emprego, Formação e Empreendedorismo:

#### **I – EMPREGO**

**Um.** Articular com o Governo, de modo a que o concelho de Oeiras tenha uma cobertura idêntica à dos concelhos vizinhos em termos de Centro de Emprego, apostando no apoio aos desempregados e na proximidade à população e às em-

presas do concelho, disponibilizando espaço em localização que beneficie de acesso e transporte fácil pelos municípios, e alargando a rede de GIP (Gabinete de Inserção Profissional) a todas as freguesias não cobertas do concelho.

**Dois.** Definir um Programa Municipal de Incentivos Fiscais pelo Emprego, de carácter extraordinário, com redução anual de taxas e derrama, proporcional ao número de postos de trabalho permanentes criados para municípios, especialmente jovens à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração, dirigido às empresas sediadas no concelho que sejam criadoras líquidas no respetivo ano.

**Três.** Realização de encontro anual com empresários, administradores dos parques empresariais e diretores de instituições de formação e ensino, para debate e monitorização da evolução e condições de competitividade do concelho de Oeiras nomeadamente das políticas de mobilidade, a elaboração de estratégias conjuntas de criação de emprego e de formação profissional específica para desempregados, orientada para as necessidades de recursos humanos das empresas.

**Quatro.** Organização de iniciativas que incentivem e promovam o encontro direto entre municípios e empresas empregadoras do concelho com oportunidades de trabalho.

## II - FORMAÇÃO

**Um.** Reconhecendo a importância de uma experiência profissional inicial no reforço de competências dos jovens, promover um novo Programa de Estágios Remunerados, de duração anual, em articulação com o IIEFP e os programas nacionais/comunitários, envolvendo a administração municipal, as Juntas de Freguesia/União de Freguesia, e em parceria com as instituições sociais e as empresas do concelho, oferecendo, por ano, oportunidades de trabalho/estágios a pelo menos duzentos jovens do concelho.

**Dois.** Criar Núcleo de Apoio ao Emprego e ao Empreendedorismo, com plataforma de acesso on-line, conferindo apoio técnico e logístico gratuito aos municípios desempregados, promovendo regularmente ações de formação de promoção do empreendedorismo nas instituições de ensino e formação do concelho, reforçando o apoio às entidades sociais na disponibilização de cursos de formação profissional e de "contratos emprego e inserção" para desempregados de longa duração e beneficiários de rendimento social de inserção, orientados para as necessidades de recursos humanos das empresas do concelho.

**Três.** Conferir prioridade à conclusão do novo Pólo de Formação Profissional da Outurela, atribuindo especial importância à formação profissional de desempregados de longa duração na concretização do seu projeto educativo e formativo.

**Quatro.** Promover a formação de técnicos superiores especializados em áreas conexas com os interesses empresariais do concelho, com recurso a entidades locais com capacidade e credenciação para tal, criando uma bolsa de disponíveis.

**Cinco.** Criação de parcerias com entidades europeias, nomeadamente de municípios geminados, em sistema de intercâmbio, para estágios em ambiente de trabalho.

**Seis.** Disponibilizar apoio e informação a trabalhadores que decidam emigrar, em articulação com as entidades competentes.

## III - EMPREENDEDORISMO

**Um.** Promover a criação de Fundo de Apoio ao Empreendedorismo especificamente dirigido a municípios, privilegiando os projetos promotores de mais postos de trabalho e orientados para a economia social, para a agricultura biológica e aproveitamento de recursos ambientais, para a eficiência energética, para a reabilitação urbana ou para a economia do mar, incentivando e potenciando a utilização da marca OEIRAS.

**Dois.** Estabelecer regime de isenções de taxas para novas PME's criadas por municípios, nos primeiros quatro anos de funcionamento, incidindo em especial nos desempregados.

**Três.** Definir Programa Municipal de Incentivo e Facilitação da Utilização de Espaços Comerciais e Empresariais com baixa procura no mercado, para municípios com novos projetos de negócio,

especialmente nos centros urbanos, visando uma contratualização menos onerosa com períodos de curta duração, incluindo os espaços que são propriedade municipal, e por outro lado, a dinamização do comércio de bairro e dos núcleos antigos do concelho.

**Quatro.** Consolidar uma Rede de Espaços Incubadores de Empresas no concelho.

**Cinco.** Incentivo à criação de grupos de empresas que apoiem, no âmbito da responsabilidade social empresarial, desempregados e jovens à procura do primeiro emprego que criem PME, através de um banco de recursos e competências técnicas.

## IV - DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO

**Um.** O PACTO MUNICIPAL PELO EMPREGO deverá ser afixado em todos espaços municipais e divulgado pelo Boletim Municipal Oeiras Atual e pelos sítios eletrónicos municipais.

**Dois.** A Câmara Municipal de Oeiras deverá proceder às diligências necessárias no sentido de fazer constar nos relatórios semestrais de diagnóstico social, a enviar à Assembleia Municipal de Oeiras, a evolução dos números de desemprego no concelho, desagregado por freguesia e escalão etário.

**Três.** A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal de Oeiras deverão promover a avaliação regular do impacto das medidas aplicadas no âmbito da presente proposta.

## EDITAL N.º 137/2014

### PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2014, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projeto de Regulamento "Cartão Jovem Municipal - Oeiras", que seguidamente se transcreve: Regulamento "Cartão Jovem Municipal - Oeiras" O Cartão Jovem Municipal é um documento emitido pela Movijovem, em colaboração com o Município de Oeiras, destinado a conceder benefícios na utilização de bens e serviços públicos e privados existentes no concelho e de estruturar um veículo privilegiado de informação.

Tendo em conta a política de Juventude do Município de Oeiras, pretende-se que os benefícios resultantes do Cartão Jovem Municipal de Oeiras correspondam às necessidades reais sentidas pela camada mais jovem da população, facilitando a sua fixação e vivência no município.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alíneas e) e f), 25.º, n.º 1, alínea g) 33.º, n.º 1, alíneas k), r) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 118.º do Código Procedimento Administrativo.

Assim:

Para efeitos do disposto nos artigos 241.º e art.º 112.º, n.º 8 da Constituição da República Portuguesa, e ainda para efeitos da aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos de apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação, em projeto, e sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões. O Cartão Jovem Municipal de Oeiras resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Oeiras e a Movijovem, que visa referenciar, apoiar e fidelizar os jovens de Oeiras ao comércio local no território da autarquia.

Assim, o Cartão Jovem Municipal de Oeiras é um cartão emitido pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Movijovem, com logótipo do concelho, capaz de conceder benefícios, isenções e descontos na utilização e compra de bens, produtos e serviços públicos e privados, existentes no concelho e de estruturar um veículo de informação, divulgação e promoção, capaz de aglutinar a juventude e

as suas famílias, em volta do território local e do seu comércio local.

## CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objeto e Âmbito de Aplicação

**1** - Pelo presente regulamento é criado o Cartão Jovem Municipal European Youth Card (EYC), designado por "Cartão Jovem Municipal de Oeiras", e destina-se a todos/as os/as jovens residentes no concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os 12 e os 29, inclusive.

**2** - Para além dos destinatários referidos no número anterior, a Câmara Municipal de Oeiras, a título excecional, pode emitir o cartão jovem Municipal a outros jovens cuja manifestação de interesse tenha sido encaminhada por um dos organismos juvenis participantes do Conselho Municipal de Juventude de Oeiras.

**3** - A decisão de emissão do cartão jovem Municipal a título excecional descrita no ponto anterior é da competência do Presidente da Câmara Municipal, sendo esta delegável no membro do Executivo Municipal com competências delegadas na área da Juventude.

**4** - O cartão jovem resulta duma parceria entre o Município de Oeiras e a Movijovem, formalizada através de protocolo celebrado entre as entidades.

**5** - Podem beneficiar das vantagens deste cartão os jovens residentes no concelho de Oeiras, bem como os enquadrados no ponto 2 do presente artigo.

## Capítulo II

### Condições de Acesso

#### Artigo 2.º

##### Validade

**1** - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras tem a validade de um ano e é válido a partir da data da sua emissão e deverá ser renovado anualmente, com a aposição de vinheta atualizada.

**2** - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras é válido em todo o concelho, independentemente do local onde for adquirido.

**3** - Aos/às titulares do Cartão Jovem Municipal de Oeiras, no momento da sua aquisição, é -lhes entregue o Regulamento do cartão, ao qual ficam sujeitos/as, bem como o respetivo Guia de Descontos, com informação relativa a todas as entidades aderentes ao projeto, bem como, toda a informação disponibilizada pela Movijovem, relativamente às vantagens gerais do Cartão Jovem E.Y.C. fora do território do Município.

#### Artigo 3.º

##### Perda, Roubo ou Extravio

**1** - A Câmara Municipal não se responsabiliza pela entrega gratuita de um novo Cartão em caso de perda ou extravio. Caso o mesmo se verifique deverá ser solicitada a emissão de um novo cartão, sendo os custos de substituição suportados pelo titular.

**2** - A perda, roubo ou extravio deve ser comunicada de imediato à Câmara Municipal de Oeiras e, pode ser feita nos Postos de Atendimento da CMO e nas Juntas de Freguesia.

#### Artigo 4.º

##### Emissão e Custos

**1** - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras (E.Y.C.) será emitido pela Movijovem e terá um custo de 10 euros.

**2** - O cartão é válido por um ano e deverá ser renovado anualmente, através da compra duma vinheta no mesmo valor de 10 euros.

#### Artigo 5.º

##### Benefícios

**1** - Pretende-se através do Cartão Jovem Municipal de Oeiras garantir vantagens económicas, tendo como objetivo final contribuir para o desenvolvimento e promoção de iniciativas da autarquia que visem o bem-estar, a realização pessoal e a plena participação social da população jovens.

**2** - O Cartão Jovem Municipal de Oeiras concederá descontos nos equipamentos e serviços municipais, a seguir discriminados:

**a)** Acesso aos equipamentos/instalações municipais — 25 %;

**b)** Fotocópias simples — 25 %;

**c)** Redução de 20% em bilhetes para espetáculos promovidos pela Câmara Municipal de Oeiras;

**d)** Redução de 20% na aquisição de publicações municipais;

**e)** Frequência de formação na utilização de Internet e Comunicações Eletrónicas na Rede Juventude.

**3** - O Cartão Jovem municipal concederá descontos e reduções no acesso a diversos produtos e serviços prestados por entidades privadas com fins lucrativos, nos termos e condições que forem consagrados nos acordos a celebrar entre estas e o Município de Oeiras.

**4** - O nome e contacto das entidades aderentes a que se refere o n.º 2 deste artigo, bem como os produtos e serviços passíveis de desconto ou redução serão publicitados em documento próprio acessível no site [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt), nos Postos de Atendimento da CMO, nos Espaços jovem da Rede Juventude e nas Juntas de Freguesia.

**5** - O cartão Jovem Municipal de Oeiras E.Y.C. concederá ainda os mesmos descontos e ainda os benefícios previstos no guia do Cartão Jovem E.Y.C.

#### Artigo 6.º

##### Outras Generalidades

**1** - Todos/as os/as portadores/as do Cartão Jovem Municipal de Oeiras farão parte de uma base de dados que possibilitará a emissão constante e correta de todas as atividades da Câmara vocacionadas para a juventude, salvaguardando -se no entanto, as questões legais de constituição de Base de Dados.

**2** - As empresas, associações e estabelecimentos comerciais interessados em aderir e, que por via disso, procurem fidelizar clientela jovem, concedendo descontos, vales desconto e ou ofertas deverão preencher e outorgar formulário próprio e entrega-lo na Câmara Municipal de Oeiras.

**3** - As vantagens do cartão Jovem Municipal estarão disponíveis todo o ano, com exceção nos períodos de saldos, liquidações, promoções, campanhas ou outras vendas com reduções de preços dos estabelecimentos comerciais, de acordo com regulamentação e leis em vigor.

#### Artigo 7.º

##### Locais de Utilização do Cartão Jovem Municipal E.Y.C.

**1** - O Cartão Jovem Municipal E.Y.C. é validamente utilizável em todos os estabelecimentos que detenham, em local visível, o autocolante do referido cartão, a editar e a fornecer para a Câmara Municipal de Oeiras.

**2** - O cartão Jovem Municipal E.Y.C. é validamente utilizável em todas as estruturas, equipamentos, serviços e espetáculos da Câmara Municipal de Oeiras, Juntas de Freguesia, da Associação de Comerciantes e outros aderentes ao projeto.

**3** - As entidades, associações ou empresas junto das quais é válido o Cartão Jovem Municipal E.Y.C., podem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador, sempre que entenderem conveniente.

#### Artigo 8.º

##### Intransmissibilidade

**1** - O Cartão Jovem Municipal é um título pessoal intransmissível. Não pode, em caso algum, ser revendido ou emprestado; as vantagens concedidas destinam-se à aquisição de bens e serviços para uso exclusivo do titular do cartão, e os descontos concedidos pelo cartão não são acumuláveis.

**2** - As entidades, associações ou empresas junto das quais é válido o Cartão Jovem Municipal podem solicitar a exibição de um documento de identificação ao seu portador, sempre que entenderem conveniente.

#### Artigo 9.º

##### Atribuição e/ou Utilização Fraudulenta

**1** - Em caso de utilização fraudulenta do Cartão Jovem Municipal, as empresas, associações e outras entidades aderentes podem reter o título, comunicando o facto imediatamente ao Município de Oeiras.

**2** - Sempre que os utentes constatem o desrespeito das empresas, associações e outras entidades aderentes, com os compromissos assumidos com o Cartão Jovem Municipal, devem comuni-

cá-lo de imediato ao Município de Oeiras.

**3** - As fraudes deliberadamente cometidas pelos beneficiários, em resultado das quais tenha resultado a concessão do cartão, implicam a interdição do acesso ao mesmo por um período mínimo de três anos.

**4** - A penalidade prevista no número anterior será decidida em processo de inquérito da competência da Câmara Municipal de Oeiras, sendo sempre assegurado o direito de defesa e de audição do interessado.

#### Artigo 10.º

##### Obrigações dos Utilizadores/Beneficiários

**1** - Constituem obrigações dos beneficiários:

- Informar, previamente, o Município de Oeiras, da mudança de residência;
- Não permitir a utilização por terceiros;
- Informar, o Município de Oeiras, sobre a perda, roubo ou extravio do cartão;
- Apresentar o cartão jovem e o cartão do cidadão/bilhete de identidade sempre que pretendam usufruir dos benefícios concedidos pelo cartão jovem;
- Manifestar a vontade de utilizar o cartão jovem antes do ato da faturação da aquisição ou pagamento dos bens ou serviços que possam ser objeto de desconto.

#### Artigo 11.º

##### Cessação do Direito de Utilização do Cartão Jovem municipal

Constituem causa de cessação do direito de utilização do Cartão:

- A alteração de residência;
- A transferência do recenseamento eleitoral; ou
- Transferência de estabelecimento de ensino para outro concelho.

#### Artigo 12.º

##### Emissão Cartão Jovem

**1** - O cartão jovem deverá ser adquirido nos espaços municipais definidos para o efeito e publicitados em documento próprio acessível no site [www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt), através do preenchimento dum formulário de inscrição a disponibilizar pela Movijovem e mediante a apresentação dos documentos necessários à instauração do processo de adesão, nomeadamente:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- 2 Fotografias a cores tipo passe;
- Fotocópias dos seguintes documentos do jovem participante:

- Documento de identificação (BI, cartão de cidadão, atestado de residência);
- Comprovativo de morada em nome do adquirente (por exemplo o documento com os códigos pin do cartão de cidadão, carta do banco ou da escola – no caso de ter cartão do cidadão);
- Documento de identificação do encarregado de educação (apenas para menores de idade);
- Cartão de contribuinte (caso não possua cartão do cidadão).

**2** - No ato da inscrição fazer-se acompanhar de todos os originais dos documentos referidos anteriormente, excetuando o descrito na alínea c).

#### Capítulo III

##### Disposições Finais

#### Artigo 13.º

##### Natureza Imperativa do Regulamento

**1** - O presente regulamento sobrepõe-se a qualquer outro regulamento do Município de Oeiras que o contrarie.

**2** - Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras.

#### Artigo 14.º

##### Alterações do Regulamento

Este Regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e, nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

#### Artigo 15.º

##### Dúvidas e Omissões

**1** - A tudo o que não estiver expressamente previsto no presente regulamento aplica-se a legislação em vigor.

**2** - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na in-

terpretação do presente regulamento caberão ao Presidente da Câmara ou ao Vereador do pelouro com competência designada.

#### Artigo 16.º

##### Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor após a publicação no Boletim Municipal.

Anexo: Formulário de inscrição  
MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 06 de maio de 2014

O Presidente,  
Paulo Vistas

#### EDITAL N.º 138/2014

##### PAULO CÉSAR SANCHES CASINHAS DA SILVA VISTAS, LICENCIADO EM GESTÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

FAZ PÚBLICO que, esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 23 de abril de 2014, deliberou, no uso das competências fixadas na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/13, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, após apreciação pública, o Projeto de Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e de Apoio à Família – Serviço de Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Oeiras, que seguidamente se transcreve:

##### PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS

##### Nota Justificativa

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar reúne as Componentes Educativa e Socioeducativa ou de Apoio à Família, sendo que a sua frequência por parte de todas as crianças é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, contribuindo para a responsabilização e sucesso na vida ativa, na medida em que promove o envolvimento das famílias. De acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, a educação pré-escolar integra as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e/ou após o período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção.

Por sua vez, a prioridade concedida ao reordenamento, requalificação e modernização da rede escolar, ao nível da educação pré-escolar e também do 1.º ciclo do ensino básico, preconizada no Plano Estratégico Municipal para os Equipamentos Educativos (PEEE) no Concelho de Oeiras e ancorado na carta educativa, veio permitir a criação de espaços adequados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e de apoio à família, durante o período letivo e nas interrupções letivas.

Nestes termos, considerando que o domínio de intervenção do Município passa, também, pela aposta nas atividades de caráter lúdico no prolongamento de horário e nas interrupções letivas, tendo em vista o desenvolvimento integral das crianças, nomeadamente, no âmbito das suas competências pessoais, sociais e cívicas.

Que o Município pretende promover atividades e serviços por forma a contribuir e adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das atuais estruturas familiares e exigências do mundo laboral, bem como fomentar uma maior equidade social.

É de extrema importância regulamentar o funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família que, sendo geridas pelo Município, contam com um papel ativo dos Agrupamentos e Escolas onde este serviço está em funcionamento.

Deste modo e dando ênfase ao regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro; pelo DL n.º 147/99, de 11 de Junho e Despacho Conjunto n.º 300/97, de 7 de Agosto, pelo DL n.º 184/2004, de 29 de Julho e Portaria n.º 63/2001, de 30 de Janeiro; pelo DL n.º 55/2009, de 2 de Março, pela Portaria n.º 1242/2009, de 12 de Outubro e Portaria n.º 1386/2009, de 10 de Novembro; pelo Despacho n.º 1504-B/2013, publicado pelo DR, II série n.º 72, de 12 de Abril; pelo DL n.º 75/2008, de 22 de Abril; pelo DL n.º 144/2008, de 22 de Abril e no âmbito das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se para aprovação a presente proposta de Regulamento Municipal de Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família – Prolongamento de Horário nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Oeiras.

Nos termos do disposto nos artigos 241.º e 112.º, n.º 8, ambos da Constituição da República Portuguesa e ainda para efeitos de aprovação pela Assembleia Municipal de Oeiras, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com vista à apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação, em projeto, e a sua publicação para apreciação pública e recolha de sugestões.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Objetivos e Âmbito de Aplicação

**1** - O presente Regulamento tem como objetivo a definição e enquadramento do funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos de educação pré-escolar da Rede Pública do Concelho de Oeiras, especificamente o Serviço de Prolongamento de Horário, designadamente:

- Fornecimento de refeições;
- Prolongamento de horário;
- Atividades nas interrupções letivas.

**2** - As atividades do Serviço de Prolongamento de Horário decorrem em complementaridade com a componente letiva e nas interrupções letivas e destinam-se a todas as crianças que frequentem os Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Oeiras, cujos Estabelecimentos de Educação e de Ensino possuam o serviço e reúnam as necessárias condições técnicas para o efeito.

**3** - Na educação pré-escolar, as atividades a desenvolver no prolongamento de horário decorrem sob a supervisão pedagógica e o acompanhamento do Educador titular de grupo.

**4** - O Serviço de Prolongamento de Horário é uma componente não letiva de apoio à família, que deve ser comparticipada pelas famílias, de acordo com as respetivas condições socioeconómicas.

**5** - O presente Regulamento aplica-se nos Jardins de Infância que têm o Serviço de Prolongamento de Horário, promovido diretamente pelo Município.

#### Artigo 2.º

##### Definição de Conceitos

##### 1 – Entende-se por:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) – atividades constituídas pelo fornecimento de lanche e serviço de prolongamento de horário (Acolhimento e Prolongamento);
- Acolhimento – serviço de receção e acompanhamento das crianças nas instalações do Estabelecimento de Ensino/Jardim de Infância, a decorrer antes do início da atividade letiva, no período compreendido entre as 08:00 e as 09:00 horas;
- Prolongamento de Horário – serviço de acompanhamento e desenvolvimento de atividades de caráter lúdico, a decorrer nas instalações do Estabelecimento de Ensino, após o término das atividades de sala, no período compreendido entre as 15:30 e as 19:00 horas;
- Interrupção Letiva – intervalo de tempo, definido anualmente por despacho do Ministério da Educação, que compreende os seguintes períodos:
  - Entre o 1.º dia útil de Setembro e o início do ano letivo;
  - As interrupções letivas do Natal, Carnaval e Páscoa.

#### Artigo 3.º

##### Requisitos de Frequência

**1** - Qualquer criança oficialmente matriculada no Jardim de Infância pode beneficiar das AAAF nos estabelecimentos em que se reúnam as condições para o efeito, desde que solicitadas nos prazos definidos pelo Município e que, comprovadamente, necessite ou venha a necessitar das mesmas, dependendo da existência de vaga.

**2** - A necessidade de utilização do Serviço de Prolongamento de Horário é comprovada através da confirmação do exercício da atividade profissional por parte dos pais/encarregados de educação e que impossibilita a assistência no horário de funcionamento do Jardim de Infância ou de qualquer outra situação que, através de uma análise social do agregado familiar, se considere como recomendável, a frequência desta componente.

**3** - Sempre que não funcione a componente letiva, só poderão frequentar o Serviço de Prolongamento de Horário, as crianças inscritas nesse serviço.

**4** - Cada criança deverá permanecer no prolongamento de horário apenas o tempo indispensável, de acordo com as necessidades da família.

**5** - O Serviço de Prolongamento de Horário só será disponibilizado desde que haja um mínimo de 20 crianças inscritas, salvo situações específicas a considerar.

#### Artigo 4.º

##### Horários e Período de Funcionamento

**1** - Em cada ano letivo, as AAAF – Serviço de Prolongamento de Horário, funcionarão todos os dias úteis, no período compreendido entre 1 de Setembro e 30 de Junho, com as crianças admitidas nesse serviço.

**2** - O Município de Oeiras assegura, a título gratuito, a frequência do Serviço de Prolongamento de Horário nos dias de julho que coincidam com a atividade letiva para as crianças admitidas que já frequentam o serviço.

**3** - O serviço funcionará no seguinte horário diário:

- 08:00h – 09:00h (Acolhimento);
- Período de almoço, definido por cada Jardim de Infância;
- 15:30h – 19:00h (Prolongamento);
- Nas interrupções letivas: 08:00h – 19:00h.

**4** - Por cada situação de atraso na recolha das crianças, para além do limite do horário definido, será aplicada uma multa no valor de 10 € (dez euros). No caso de se verificarem 3 atrasos no mesmo mês, a criança será impedida de frequentar o serviço durante o ano letivo em curso.

**5** - O Serviço de Prolongamento de Horário não funciona nos dias de feriado nacional, no dia 7 de junho (feriado municipal) e nos dias 24 e 31 de dezembro.

**6** - As instalações dos Jardins de Infância encerram no mês de agosto, pelo que o prolongamento de horário não funciona nesse período.

#### Artigo 5.º

##### Frequência das Atividades no Mês de julho

**1** - O Município de Oeiras assegura, durante o mês de julho, as AAAF através da ocupação lúdica e recreativa das crianças da Educação Pré-Escolar.

**2** - A frequência das AAAF – Férias no mês de julho depende da formalização de inscrição até ao dia 15 de maio, devendo os pais ou encarregados de educação indicar o n.º de semanas pretendido.

**3** - Durante o mês de julho, o custo do serviço é semanal, correspondendo o pagamento de cada semana a 25% do valor das mensalidades em vigor, conforme as condições socioeconómicas do agregado familiar a que pertence a criança.

**4** - A admissão das crianças no mês de julho obedece à seguinte ordem de preferências:

- Crianças utilizadoras das AAAF-Serviço de Prolongamento de Horário durante o período letivo;
- Crianças inscritas no Jardim de Infância e que não frequentam as AAAF-Serviço de Prolongamento de Horário durante o período letivo.

**5** - A frequência das AAAF no mês de julho só será validada com o pagamento antecipado do n.º de semanas solicitado, devendo este efetivar-se até ao dia 15 de junho. Se a data de 15 de junho coincidir com fim de semana, o pagamento poderá ser efetuado até ao 1.º dia útil imediatamente seguinte.

**6** - A utilização do serviço no mês de julho depende ainda da não existência de dívidas relativas a mensalidades anteriores.

**7** - Durante o mês de julho, sempre que se considere necessário e, por uma questão de otimização de recursos, as AAAF serão concentradas num único espaço em cada um dos Agrupamentos de Escolas.

#### **Artigo 6.º**

##### **Cooperação e Responsabilidade**

**1** - A disponibilização das Atividades de Animação e de Apoio à Família resulta da articulação e cooperação entre os Estabelecimentos de Educação e de Ensino e o Município de Oeiras.

**2** - Aos Educadores titulares de grupo compete zelar pela supervisão pedagógica e acompanhamento da execução das AAAF no âmbito da educação pré-escolar, devendo estas serem devidamente planeadas por órgãos competentes, em articulação com as famílias e o Município.

**3** - Aos Estabelecimentos de Educação e de Ensino cabe orientar o conteúdo lúdico e de animação das atividades prestadas no serviço.

#### **Artigo 7.º**

##### **Controlo e Gestão do Serviço**

Ao Município de Oeiras cabe assegurar:

**1** - A implementação e desenvolvimento, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, da componente socioeducativa de apoio à família nos diversos estabelecimentos da Rede Pública da educação pré-escolar, como uma das competências do Município que se assume como entidade promotora do serviço.

**2** - Os encargos e gestão do pessoal com funções de apoio à ação educativa e do pessoal responsável pelo desenvolvimento de atividades de animação socioeducativa, ao serviço nos diversos estabelecimentos de ensino pré-escolar.

**3** - A comparticipação dos custos com a aquisição de materiais consumíveis, didático-pedagógicos e equipamentos por cada sala de atividades.

**4** - A organização e controlo do processo de fornecimento de lanches, incluídos no Serviço de Prolongamento de Horário e que são constituídos por leite, iogurte ou sumo e pão com manteiga, doce, fiambre ou queijo.

**5** - A análise das candidaturas das crianças inscritas e respetiva seleção, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas.

#### **Artigo 8.º**

##### **Forma e Prazos das Candidaturas**

**1** - O prazo de entrega das candidaturas para a 1.ª inscrição e renovação nas AAAF - Serviço de Prolongamento de Horário decorre no mesmo prazo definido pelo Ministério da Educação e Ciência, para as matrículas e renovação de matrícula na educação pré-escolar, devendo ser efetuada através dos seguintes meios:

- Presencialmente, nas instalações da Divisão de Educação;

- Site do Município de Oeiras ([www.cm-oeiras.pt](http://www.cm-oeiras.pt)), em "Portal da Educação" - "Inscrições para as AAAF/Prolongamento de Horário", anexando a documentação solicitada.

**2** - Os pedidos de renovação referentes a vedores só serão considerados após a liquidação total do montante em dívida e merecerão o mesmo tratamento das candidaturas extemporâneas, se ainda existirem vagas.

#### **Artigo 9.º**

##### **Candidaturas Extemporâneas**

**1** - Consideram-se candidaturas extemporâneas todas as que forem formalizadas após as datas fixadas nos termos do artigo anterior.

**2** - As candidaturas ou renovações que forem formalizadas após o início do ano letivo serão analisadas, obedecendo ao critério de ordem de entrada na Divisão de Educação, pelas vias disponibilizadas e referidas no artigo anterior.

#### **Artigo 10.º**

##### **Critérios de Seleção**

**1** - Os critérios de seleção para admissão no Serviço de Prolongamento de Horário são da responsabilidade do Município de Oeiras, sendo as prioridades de integração idênticas às que regem a admissão no Jardim de Infância da Rede Pública.

**2** - Em caso de existência de lista de espera para o Serviço de Prolongamento de Horário, esta será ordenada segundo os critérios referidos no n.º 1 deste artigo e as crianças entrarão segundo a ordem determinada.

**3** - As vagas que ocorrerem por desistências serão preenchidas de acordo com a ordem da lista de espera, se eventualmente existir.

#### **Artigo 11.º**

##### **Obrigações das Famílias**

**1** - As famílias obrigam-se a formalizar a inscrição no Serviço de Prolongamento de Horário, com a apresentação dos seguintes documentos sob a forma de fotocópia ou em formato digital, no caso das candidaturas via on line, para validação pela Divisão de Educação do Município de Oeiras:

**a)** Cartão de Cidadão da criança ou Certidão de Nascimento e Número de Identificação Fiscal;

**b)** Cartão de Cidadão do Encarregado de Educação ou, na ausência deste, Número de identificação Fiscal do Encarregado de Educação e Bilhete de Identidade e/ou Autorização de Residência;

**c)** Declaração atualizada da Segurança Social com o Escalão do Abono relativo à criança;

**d)** Declaração do I.R.S., devidamente atualizada;

**e)** Fotocópia dos dois últimos recibos de vencimento;

**f)** Comprovativo do valor da renda de casa ou da prestação devida pela aquisição de habitação própria;

**g)** No caso de um dos elementos do agregado familiar estar desempregado, deverá apresentar um documento do Centro de Emprego e Formação Profissional e/ou da Segurança Social que comprove a sua situação;

**h)** As famílias abrangidas pelo Rendimento Social de Inserção devem apresentar os documentos comprovativos da sua situação;

**i)** Declaração da entidade patronal com a indicação do horário de trabalho do encarregado de educação e/ou da mãe, do pai, ou de pessoas ou entidades com a tutela ou guarda legal da criança.

**2** - Nos casos de falta de documentos comprovativos de identificação pessoal, o processo de candidatura não será considerado.

**3** - Nos casos de falta de apresentação dos documentos comprovativos atualizados ou preenchimento incorreto da inscrição, a criança será posicionada no 5.º Escalão da Tabela de Comparticipações.

**4** - As famílias obrigam-se a respeitar os horários definidos para o Serviço de Prolongamento de Horário, assim como proceder aos pagamentos, conforme o art.º 12.º do presente Regulamento.

#### **CAPÍTULO III**

##### **Comparticipações Familiares**

##### **Artigo 12.º**

##### **Comparticipações Familiares**

**1** - De acordo com a Legislação em vigor, os pais e encarregados de educação participam no custo dos serviços de apoio à família que integram a componente não letiva dos estabelecimentos de educação pré-escolar.

**2** - Cabe ao Município de Oeiras a definição das comparticipações financeiras das famílias pela utilização das AAAF, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares das crianças em escalões de rendimento per capita, indexados à Remuneração Mínima Mensal (RMM) em vigor à data do início do ano letivo.

**3** - O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento per capita do agregado familiar com base na seguinte fórmula:  
 $R = RF - D$   
 $12 \times N$

Em que:  
R=Rendimento Per Capita

RF=Rendimento Anual Líquido do Agregado Familiar

D=Despesas Fixas Anuais

N=Número de Elementos do Agregado Familiar

**4** - Consideram-se despesas fixas anuais:

**a)** O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente, do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;

**b)** O valor da renda da casa ou prestação devida para aquisição de habitação própria;

**c)** As despesas de saúde que constem na declaração de rendimentos (IRS).

**5** - A despesa fixa a que se refere a alínea b) do número anterior será deduzida no limite mínimo correspondente ao montante de 12 vezes a remuneração mínima mensal.

**6** - O valor da RMM, em vigor desde 2011, é de 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros), de que resultam os 5 Escalões abaixo identificados, convertidos nos valores constantes da tabela de comparticipações infra:

1.º Escalão - até 30% da RMM;

2.º Escalão - >30% até 50% da RMM;

3.º Escalão - >50% até 70% da RMM;

4.º Escalão - >70% até 100% da RMM;

5.º Escalão - >100% da RMM.

#### **Tabela de Comparticipações**

##### **ESCALÕES**

##### **COMPARTICIPAÇÃO MENSAL DAS FAMÍLIAS**

1.º 22,00 €

2.º 35,00 €

3.º 50,00 €

4.º 65,00 €

5.º 80,00 €

**6** - As crianças pertencentes a agregados familiares que estejam posicionados nos Escalões A e B da Ação Social Escolar, correspondentes aos 1.º e 2.º Escalões do Abono de Família, serão colocadas no 1.º Escalão da tabela de comparticipações.

**7** - Os pais e/ou encarregados de educação que optem por não apresentar a declaração dos seus rendimentos, devidamente atualizada, os seus educandos serão automaticamente posicionados no 5.º Escalão.

**8** - Para as famílias que apenas necessitem do Apoio no Acolhimento (entre as 08:00 e as 09:00 horas), o serviço é gratuito; nos casos em que só precisem do Prolongamento (entre as 15:30 e as 19:00 horas), a comparticipação é efetuada na íntegra.

**10** - O valor da comparticipação é fixo e mensal, a suportar pelo período de 10 meses, de setembro a junho e não inclui o valor das refeições.

#### **Artigo 13.º**

##### **Alterações da Situação Socioeconómica do Agregado Familiar**

**1** - Sempre que se verifique alteração da situação socioeconómica do agregado familiar, os Pais/Encarregados de Educação deverão fazer prova da nova situação, entregando a documentação comprovativa de alteração do escalão do abono de família no Departamento de Educação, sendo que a eventual alteração da comparticipação familiar torna-se efetiva no mês seguinte ao da entrega da documentação, desde que o pedido de alteração seja efetuado com 15 dias de antecedência.

#### **Artigo 14.º**

##### **Alterações Especiais**

**1** - Sempre que as famílias se encontrem em situação de acompanhamento por parte da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco, poderá haver lugar à redução da comparticipação ou ser suspenso ou dispensado o respetivo pagamento, devendo, em todos os casos, a situação ser documentalmente comprovada.

**2** - A análise e decisão destas situações são da competência do Município de Oeiras, em articulação com os Agrupamentos de Escolas.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Pagamentos**

##### **Artigo 15.º**

##### **Local, Forma e Prazo de Pagamento das Comparticipações**

**1** - Os pagamentos deverão ser efetuados pelos Pais e/ou Encarregados de Educação até dia 8 de cada mês, através das seguintes formas de pagamento:

**a)** Presencial, nos seguintes locais:

- Juntas de Freguesia;

- Loja de Informação e Divulgação Municipal (CC Oeiras Parque);

- Posto de Atendimento de Carnaxide;

- Posto de Atendimento de Linda-a-Velha.

**b)** Multibanco;

**c)** Homebanking.

**2** - Após o pagamento será entregue um recibo. No caso de pagamento por multibanco, o talão emitido faz prova do pagamento.

**3** - Para efeitos da declaração de IRS, a Câmara Municipal de Oeiras emitirá uma declaração global dos valores pagos por ano civil.

#### **Artigo 16.º**

##### **Incumprimento de Pagamentos**

**1** - Os pagamentos efetuados depois do prazo limite de pagamento de cada mês sofrerão um acréscimo de 10%.

**2** - Quando ocorrerem atrasos na liquidação da comparticipação por mais de 30 dias, o encarregado de educação deverá proceder à regularização do pagamento.

Se o atraso ocorrer por mais de 60 dias, implicará a suspensão da frequência das AAAF/Serviço de Prolongamento de Horário até à regularização da situação.

**3** - O não pagamento no prazo indicado implicará a instauração de ação executiva, regulada por legislação específica.

**4** - As comparticipações não pagas no prazo indicado serão cobradas coercivamente, nos termos da legislação em vigor.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Desistências**

##### **Artigo 17.º**

##### **Comunicação de Desistência**

**1** - O Encarregado de Educação deve participar, por escrito, a desistência do seu educando da frequência das AAAF - Serviço de Prolongamento de Horário à Coordenação do Estabelecimento, com a antecedência mínima de 15 dias; o não cumprimento desta norma implica o pagamento integral da comparticipação mensal.

**2** - Se o Encarregado de Educação não fizer a comunicação a que se refere o número 1, a comparticipação familiar continuará a ser-lhe exigida até ao momento em que a Coordenação do Estabelecimento ou o Município de Oeiras tomem conhecimento formal da desistência da criança.

**3** - A Coordenação do Jardim de Infância deverá comunicar todas as desistências, por escrito, à Divisão de Educação.

**4** - Os dias de falta da criança às AAAF, no período letivo ou nas interrupções letivas, não dão direito a desconto nos pagamentos.

#### **Artigo 18.º**

##### **Ausência Prolongada e Injustificada**

**1** - Na situação de ausência prolongada e injustificada (a partir de 10 dias úteis), sem apresentação de documento comprovativo, aviso prévio ou comunicação por parte do encarregado de educação, será anulada a inscrição no Serviço de Prolongamento de Horário.

**2** - O não cumprimento do disposto no n.º anterior, importa o pagamento integral da mensalidade do respetivo mês, não havendo lugar a restituição de valores.

**3** - Nestes casos, serão considerados para efeitos de pagamento, todas as mensalidades que se vençam entre a data de admissão e a data de anulação da inscrição.

**4** - Os pedidos de readmissão terão o mesmo tratamento das candidaturas extemporâneas, conforme o disposto no art.º 9.º.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Disposições Finais**

##### **Artigo 19.º**

##### **Dúvidas e Omissões**

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão submetidos ao Executivo da Câmara Municipal de Oeiras, para deliberação.

#### **Artigo 20.º**

A revisão e alteração do presente Regulamento são da competência da Assembleia Municipal de Oeiras sob proposta da Câmara Municipal de Oeiras.

#### **Artigo 21.º**

##### **Entrada em Vigor**

O presente Regulamento entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à data da sua publicação, nos termos gerais.

MAIS FAZ PÚBLICO que o mencionado Regulamento se encontra em apreciação pública, durante trinta dias, a contar da publicação deste

edital, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro. E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 06 de maio de 2014  
O Presidente,  
Paulo Vistas

## CONTRATO PROGRAMA Nº. 17/2014 Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Sport Algés e Dafundo

### Preâmbulo

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo.

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo.

Por outro lado, é bem patente que o Sport Algés e Dafundo tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o 2º outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Sport Algés e Dafundo.

Assim, nos termos dos artigos 23º, n.º2, alínea f) e 33º, n.º1, alínea u), ambos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 5º e artigo 46º, ambos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do artigo 2º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no "Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo", celebra-se o contrato programa, Entre:

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante, E

O Sport Algés e Dafundo, pessoa coletiva de utilidade pública, com número único de matrícula e pessoa coletiva 500 276 668, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 88, na freguesia de Algés, concelho de Oeiras, neste ato representado por, Violante Isabel dos Santos Domingos Ribeiro, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, portadora do bilhete de identidade n.º 7740306, válido até 17/09/2004, pelos SIC de Lisboa, e António da Nóbrega de Sousa da Câmara, casado natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 2317373, válido até 30/04/2018, pelos SIC de Lisboa, na qualidade de presidente e vice-presidente da Direção, com poderes para o ato, conforme impressão da certidão comercial permanente, cujo print se arquiva, adiante designada por SAD, ou Segundo outorgante, De acordo com a deliberação n.º 96/2014, aprovada em reunião de câmara de 12 de Fevereiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1ª

#### Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o 2º outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, o qual consta do Anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1º e n.º 1 do artigo 2º, da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

### Cláusula 2ª

#### Comparticipação financeira

1. Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo 2º outorgante, e que consta do Anexo I, é concedido pelo 1º outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de € 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros).

2. O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição:  
a) A quantia de € 60.000,00 (sessenta mil euros), destinada à rubrica Manutenção de Atividades;  
b) A quantia de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), destinada ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela.

3. O montante a atribuir será processado através de transferências trimestrais de valor unitário de € 30.000,00 (trinta mil euros), podendo eventualmente ser de montante superior ou inferior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município de Oeiras.

4. A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato.

5. O encargo resultante do presente contrato será integralmente através da dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 724, classificação económica: 040701, com o número sequencial 22366, datado de 20 de Fevereiro de 2014.

6. O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.

7. A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do 1º outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo 2º outorgante.

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do 2º outorgante

1. São obrigações do 2º outorgante:

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos corresponsivos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;

c) Entregar, até dia 31 de Março de 2015, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;

d) Entregar, até dia 31 de Março de 2015, a seguinte documentação:

i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2º outorgante;

ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas;

iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;

iv. Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo 6º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

e) Apresentar até 31 de Outubro de 2014, o plano de atividades e orçamento para o ano de 2015, caso o 2º outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

2. Constitui ainda obrigação do 2º outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos ações ou eventos promovidos pelo 1º outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes.

### Cláusula 4ª

#### Incumprimento das obrigações do 2º outorgante

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das comparticipações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o 2º outorgante não cumpre:

a) As obrigações referidas na cláusula 3ª;

b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal. 2. Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 e n.º2 da cláusula 3ª, pode o 1º outorgante resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.

3. O 2º outorgante obriga-se ainda a restituir ao 1º outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.

### Cláusula 5ª

#### Tutela inspetiva do 1º outorgante

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete ao 1º outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.

2. Qualquer das diligências de natureza tutelar

referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao 2º outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o 1º outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo 2º outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva.

### Cláusula 6ª

#### Revisão do contrato

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do 1º outorgante.

### Cláusula 7ª

#### Resolução do contrato

1. Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 4ª, pode o 1º outorgante, nos termos do artigo 29º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o 2º outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas.

2. A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao 2º outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

### Cláusula 8ª

#### Caducidade do contrato

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.

### Cláusula 9ª

#### Vigência do contrato

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2014, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro de 2014, sendo improrrogável.

2. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### Cláusula 10ª

#### Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.

### Cláusula 11ª

#### Disposições finais

1. Nos termos do artigo 27º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 1º e n.º 1 do artigo 2º, da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal "Oeiras Atual".

2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 180º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

3. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, n.º86/2013, de 5 de novembro, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 2 da alínea b), da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

Oeiras, 26 de Fevereiro de 2014.

Pelo 1º. Outorgante  
Paulo Vistas

Pelo 2º. Outorgante  
Violante Isabel S. D. Ribeiro  
António N. de Sousa da Câmara

Oficial Público  
Pedro Machado Ávila

**CONTRATO PROGRAMA Nº. 78/2014**  
**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva de Oeiras**

**Preâmbulo**

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo.

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e a Associação Desportiva de Oeiras.

Por outro lado, é bem patente que a Associação Desportiva de Oeiras tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o 2º outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Futebol, Hóquei em Patins e Patinagem Artística, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas da Associação Desportiva de Oeiras.

Assim, nos termos dos artigos 23º, n.º 2, alínea f) e 33º, n.º 1, alínea u), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 5º e artigo 46º, ambos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do artigo 2º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3º, ambos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro,

e ainda de acordo com os princípios expressos no "Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo", bem como da deliberação n.º 370/2014, aprovada pelo executivo municipal, em 21 de Maio de 2014, é celebrado,

Entre:  
O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;

E,  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS, com sede na Rua Comandante Germano Dias, N.º 4, em Oeiras, declarada como instituição de utilidade pública no D.R., II Série, N.º 250/1984, de 27 de Outubro, pessoa coletiva n.º. 501.130.152, neste ato representada pelo Presidente da Direção Artur Alberto Dono Claro Campos, casado, natural de Angola, portador do cartão de cidadão n.º 06283831, válido até 11 de Setembro de 2014 e Vice-Presidente Administrativo Nuno Miguel de Oliveira Custódio, portador do cartão de cidadão n.º 10764975, válido até 5 de Maio de 2019, com poderes para outorgar o presente contrato, conforme artigo 29º, n.º 5 e artigo 133º, n.º 1, alínea f) dos seus estatutos, documento que se arquiva, adiante designada por ADO ou Segundo Outorgante,  
O presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o 2º outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Futebol, Hóquei em Patins e Patinagem, Artística, o qual consta do Anexo I a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 1º e 9º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

**Cláusula 2ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo 2º outorgante, e que consta do Anexo I, é concedido pelo 1º outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de € 115.000,00 (cento e quinze mil euros).  
2. O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição:  
a) A quantia de € 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros), destinada à rubrica Manutenção de Atividades;  
b) A quantia de € 70.000,00 (setenta mil euros), destinada ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Futebol, Hóquei em Patins e Patinagem, Artística.  
3. O montante a atribuir será processado através de transferências trimestrais de valor mínimo unitário de € 30.000,00 (trinta mil euros), podendo eventualmente ser de montante superior ou inferior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município de Oeiras.  
4. A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato.  
5. O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato.  
6. A alteração dos fins a que se destina a verba

prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do 1º outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo 2º outorgante.

7. O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 724, classificação económica 040701 e com ficha de compromisso número 24721, datada de 3 de Junho de 2014.

**Cláusula 3ª**  
**Obrigações do 2º outorgante**

1. São obrigações do 2º outorgante:  
a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes;  
b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;  
c) Entregar, até dia 31 de Março de 2015, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa;  
d) Entregar, até dia 31 de Março de 2015, a seguinte documentação:  
i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do 2º outorgante;  
ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas;  
iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais;  
iv. Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;  
e) Apresentar até 31 de Outubro de 2014, o plano de atividades e orçamento para o ano de 2015, caso o 2º outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.  
2. Constitui ainda obrigação do 2º outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos ações ou eventos promovidos pelo 1º outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes.

**Cláusula 4ª**  
**Incumprimento das obrigações do 2º outorgante**

1. O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das comparticipações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o 2º outorgante não cumpra:  
a) As obrigações referidas na cláusula 3ª;  
b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal.  
2. Pelo incumprimento culposos do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 1 e n.º 2 da cláusula 3ª, pode o 1º outorgante resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.  
3. O 2º outorgante obriga-se ainda a restituir ao 1º outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato.

**Cláusula 5ª**  
**Tutela inspetiva do 1º outorgante**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, compete ao 1º outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.  
2. Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao 2º outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.  
3. Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o 1º outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo 2º outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva.

**Cláusula 6ª**  
**Revisão do contrato**

1. O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.  
2. Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do 1º outorgante.

**Cláusula 7ª**  
**Resolução do contrato**

1. Para além das causas de resolução previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 4ª, pode o 1º outorgante, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula 1ª, obrigando-se o 2º outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas.  
2. A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao 2º outorgante, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.

**Cláusula 8ª**  
**Caducidade do contrato**

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.

**Cláusula 9ª**  
**Vigência do contrato**

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de 2014, tendo início na data da sua outorga e termo a 31 de dezembro de 2014, sendo improrrogável.  
2. O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**Cláusula 10ª**  
**Produção de efeitos**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.

**Cláusula 11ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, conjugado com o artigo 4º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal "Oeiras Atual".  
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo 31º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que remete para o artigo 180º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos e para a Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro.  
3. Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei.  
E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Pedro Machado Ávila, na qualidade de Oficial Público, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, n.º 86/2013, de 4 de dezembro, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 2 da alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino.

Oeiras, 3 de Junho de 2014

Pel'os PRIMEIRO OUTORGANTE  
Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas  
Presidente da Câmara Municipal de Oeiras  
Pel'os SEGUNDOS OUTORGANTES  
Artur Campos  
Presidente da Associação Desportiva de Oeiras  
Nuno Custódio  
Vice-Presidente Administrativo da Associação Desportiva de Oeiras

O Oficial Público  
Pedro Machado Ávila



### MARGINAL À NOITE

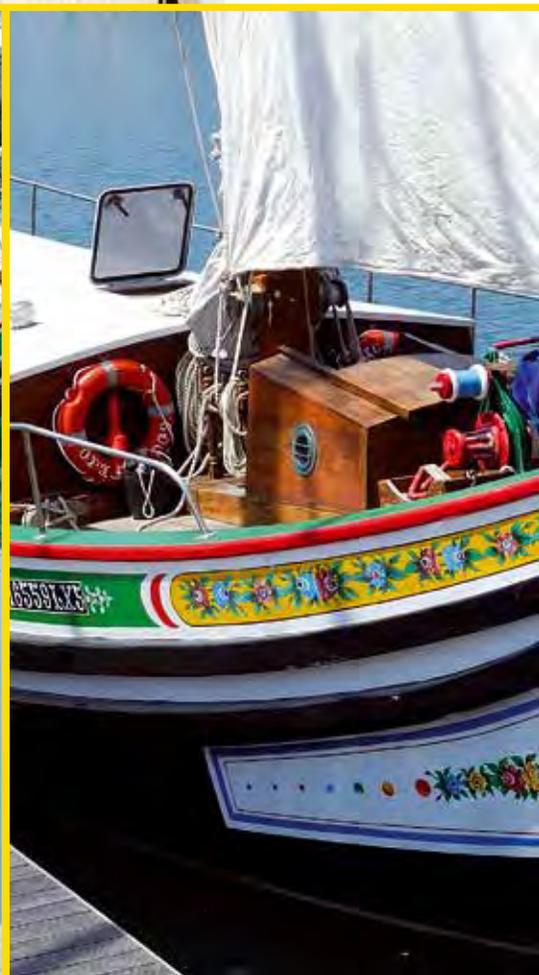
Luís Pinto, Hélio Fumo (separados por um segundo apenas) e Carlos Cardoso foram os homens no pódio da edição deste ano do Marginal à Noite, realizada numa fantástica noite de final de primavera, a 14 de junho. No escalão feminino Vera Nunes, Susana Cunha e Maria do Céu Nunes foram as três mais rápidas e, por isso, merecidamente consagradas.



*Junho  
em  
Festa*

### **ASSOCIAÇÃO NÁUTICA CLÁSSICOS DE OEIRAS**

Realizou-se a 13 de junho, a bordo de uma embarcação tradicional no Cais do Porto de Recreio de Oeiras, o ato público de constituição da Associação Âncoras – Associação Náutica Clássicos de Oeiras. A cerimónia contou com as presenças do vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Carlos Morgado, do Comandante do Porto de Lisboa e do presidente da Marinha do Tejo. Preservar, defender e valorizar o património náutico, fluvial e costeiro, histórico e natural, são objetivos desta associação, a primeira criada no concelho com estes fins.





### PASSEIO DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS

Visando a dinamização e revitalização dos núcleos de formação histórica, a Câmara Municipal de Oeiras promoveu a décima edição do Passeio de Automóveis Antigos pelos Centros Históricos de Oeiras, Paço de Arcos e Carnaxide e Baixa de Algés, mais uma vez em colaboração com a Associação Comercial e Empresarial de Oeiras e Amadora.

*Funko  
em  
Festa*



Troféu de Jet Ski





### TRIATLO DE OEIRAS

David Luís e Alexandra Santos, ambos do Clube Desportivo Os Águias de Alpiarça, foram os vencedores do Triatlo de Oeiras. Uma das provas mais antigas e emblemáticas da modalidade de triatlo em Portugal, contabilizando este ano a 27.ª edição, realizou-se no passado dia 8 de junho, na Praia da Torre e Avenida Marginal.



Junho  
em  
Festa



### MEXA-SE NA MARGINAL

Coincidindo com o Dia Mundial da Criança, a 14.ª edição do Mexa-se na Marginal voltou a proporcionar a oportunidade de usufruir, a pé ou de bicicleta, do percurso ímpar da Estrada Marginal e muitas outras atividades, com especial destaque para as animações infantis.





### FESTA EM MIRAFLORES

O Parque Urbano de Miraflores serviu de cenário às festas da União das Freguesias de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada-Dafundo. Entre 16 de maio e 1 de junho houve carrosséis, restauração, mostra social, mercado de artesanato, design e produtos gourmet, música e animação para as crianças.

*Funho  
em  
Festa*



### **LUAR DE CONTOS**

A Piscina Oceânica, em Oeiras, recebeu, na noite de 6 de junho, a bolsa de contadores do projeto Histórias de Ida e Volta, o narrador Rodolfo Castro, melhor conhecido como «O pior contador de histórias do mundo», animação, música e danças pela Pé de Xumbo, associação de promoção de música e dança, espetáculo e oficina de danças tradicionais do mundo. Um espaço de encontro e partilha da palavra ao luar.





### **MATIS FESTIVAL**

Divulgar o trabalho de mães que criaram os seus próprios negócios a partir de casa foi o objetivo do primeiro MATIS Festival – Your Market Show, realizado no passado dia 1 de junho no Parque do Palácio Anjos, em Algés. O evento contou com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras.





EFEMÉRIDES

*Celebrações do 255.º aniversário de elevação a concelho*

# Oeiras é «exemplo da boa governação da coisa pública em Portugal»

A Câmara Municipal de Oeiras assinalou o Dia do Município, 7 de Junho, feriado municipal, com a sessão solene de atribuição de condecorações municipais de mérito.

O dia ficou marcado por outras atividades, que tiveram início com o tradicional hastear das bandeiras, em frente aos Paços do Concelho, seguindo-se uma Missa Solene, na Igreja Matriz de Oeiras.

**A** comemoração do dia do Município tem assumido, em Oeiras, particular importância. O relevo que vamos dando a este dia não é apenas pela comemoração da constituição do Município, importante com certeza mas, sobretudo, porque essa criação é sinónimo do nosso autogoverno. Hoje, em Oeiras, invocamos a força da nossa comunidade”.

Foi com estas palavras que o presidente da Câmara Municipal de Oeiras deu início à intervenção proferida no dia 7 de junho, explicitando que “é exatamente por sabermos que o segredo do desenvolvimento de Oeiras tem residido na possibilidade de escolhermos o nosso próprio caminho, que acarinhámos tanto este dia”.

Argumentando a favor da importância do poder local, pela sua proxi-

midade face às populações e pelo melhor conhecimento das suas dificuldades e necessidades, Paulo Vistas assinalou que “não obstante as dificuldades crescentes para a atuação das autarquias, estas, de acordo com notícias recentes, têm dado uma verdadeira lição de gestão ao Governo. No decorrer da era da troika as câmaras abateram 21% da sua dívida e chegaram ao fim do ajustamento com superávits nos seus orçamentos”.

O autarca lembrou que “as autarquias foram capazes de cortar despesas e, apesar de terem menos receitas para gerir, reduziram de 4 para 3% o seu peso no total da dívida pública do país”.

No capítulo financeiro, o presidente da Câmara quis deixar registado que ao longo dos dois últimos mandatos Oeiras melhorou a execução



orçamental, diminuiu a dívida, aperfeiçoou as prestações sociais e continuou a ter um desempenho líquido final positivo, constituindo, por isso, “um exemplo de boa governação da coisa pública em Portugal”.

Centrando o seu discurso nos méritos da governação local, Paulo Vistas tocou nos temas educação, justiça e funções do Estado para concluir que Portugal “precisa de refazer a sua estratégia nacional”.

Para isso, considerou, é necessária uma mudança “de atitude e das atitudes”: “não é uma questão de gerar consensos, é uma questão de promover os acordos de regime necessários à mudança; é uma questão de os políticos saberem ceder para trabalharem em função do bem-comum”, disse.

Nesta linha, defendeu que “o Estado, nas suas múltiplas dimensões, tem de passar de uma atitude principalmente concorrente para uma atitude sobretudo cooperante e colaborante”, envolvendo os municípios em questões determinantes como o investimento externo e mesmo a política externa.

“O lugar que aqui reivindicamos para os municípios, em áreas como a economia ou a ação externa, implica que Portugal tem de ser capaz de repensar o Estado, promover novas políticas públicas; políticas eminentemente estratégicas, que envolvam toda a máquina

estatal num esforço coletivo para um objetivo comum: ter futuro”.

“Temos referido, sucessivamente, que recusamos abdicar das nossas metas em matéria de desenvolvimento. Como tal, e porque entendemos que as promessas aos munícipes não são palavras soltas ao vento, prosseguiremos na nossa estratégia de dotar o concelho das infraestruturas essenciais à vida de quem servimos”, disse.

Neste sentido, o presidente da Câmara garantiu que “ainda no decurso deste mandato” ficará terminada a construção do Parque dos Poetas, dar-se-á início à construção de três novos centros de saúde (Algés, Barcarena e Carnaxide), obras que deverão estar concluídas durante o ano de 2016, sendo que até ao final deste ano deverá ficar concluído o programa do concurso público da próxima fase do Passeio Marítimo.

O autarca lembrou ainda que “o dia do Município não serve apenas para apresentarmos o êxito do nosso modelo; ele é, também, a oportunidade de salientarmos quem tem com o Município e com os munícipes percorrido este caminho: colaboradores municipais e os representantes das forças vivas do concelho. Foi a simbiose de esforços e de vontades entre estes atores quem fez a mudança, são eles os motores do nosso desenvolvimento”. }

## MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL

### *Cobre*

Escola de Música Crescendo,  
Luis António Delgado Macara  
e Restaurante Transmontano

### *Prata*

Carmen Maria de Moura dos Santos,  
Farmácia Central de Carnaxide,  
Prolente - Serviços Óticos, Associação  
de Moradores 18 Maio, Fernando Silva,  
Jornal Correio da Linhae Jacinta Maria  
Ferreira Couvinha

### *Ouro*

José Nuno Colombo Gomes (título  
póstumo), Vicente da Fonseca Lucas,  
Minervino José Lopes Pietra,  
Hotel Solplay, José Casanova,  
Joaquim da Silva Gonçalves (título  
póstumo), Manuel António Ferreira  
Gonçalves, Mário Salgado (título  
póstumo), José Meco, Grupo Joaquim  
Chaves, Liga dos Combatentes de Oeiras,  
Comissão de Proteção de Crianças  
e Jovens de Oeiras, Coronel José Cardoso  
Fontão, Coronel Mário Fernando Pinto  
e Coronel Sérgio Pereira de Campos


 MÚSICA

Música para todos os gostos em diferentes cenários

## Oeiras na rota dos festivais de verão

**T**rês dias de sol e calor e muitos concertos depois, o agora NOS Alive'Oeiras deixou o Passeio Marítimo de Algés para um regresso anunciado em 2015, dias 9, 10 e 11 de julho.

Arctic Monkeys, Interpol e Imagine Dragons foram estrelas no primeiro dia do festival – o dia em que os bilhetes esgotaram – mas a festa de música continuou pelo fim de semana dentro, tanto no palco principal, onde atuaram os The Black Keys, MGMT, os portugueses Buraka Som Sistema, Bastille, Foster the People e The Libertines, como no Palco Heineken e no NOS Clubbing.

Uma das novidades da oitava edição do festival foi o Jardim Caixa – Palco Comédia, onde estiveram, entre outros, Luís Franco Bastos, Salvador Martinha, Aldo Lima, César Mourão, Nilton e Luís Filipe Borges.

Os bucólicos jardins do Palácio Marquês de Pombal também foram palco de um festival de verão, o EDP Cool Jazz, que ali se instalou durante todo o mês de julho. Orquestra Buena Vista Social Club, com a convidada Ana Moura, Earth Wind & Fire Experience Feat. Al McKay, Suzanne Vega, Márcia, Pink Martini, José James, Laura Mvula e Gregory Porter protagonizaram oito espetáculos memoráveis. Mariza, com Ricardo Ribeiro como convidado, atuou no Estádio Municipal de Oeiras.



Músicas do Mundo dominam mais uma edição do Festival Sete Sóis Sete Luas que decorreu durante todo o mês de julho e se prolonga até 15 de agosto na Fábrica da Pólvora de Barcarena.

Promovido por uma rede cultural de 33 cidades de 13 países, o Sete Sóis Sete Luas tem como principal objetivo o diálogo intercultural através da realização de projetos de música popular e de artes plásticas, com a participação de nomes da cultura mediterrânica e atlântica. }







15.ª edição da Festa do Cavalo de Porto Salvo

## Da tradição também se faz a festa

O Passeio Equestre na Rota do Vinho de Carcavelos voltou a ser um dos pontos altos da Festa do Cavalo de Porto Salvo. Do programa desta 15.ª edição da festa fizeram ainda parte o Derby de Atrelagem, a Gala Equestre Emoções Ibéricas, o concurso do traje Troféu Dr. José da Cunha e diversos momentos dedicados à dança e à música.

Recorde-se que a Festa do Cavalo de Porto Salvo nasceu em 1999 tendo como objetivo homenagear as tradições rurais e equestres da região.

‘Da tradição também se faz a festa’ é o mote do certame organizado pela Associação Equestre de Porto Salvo e que conta com o apoio da Câmara Municipal de Oeiras. }



No Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas

## Homenagem aos militares do concelho

No Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, 10 de junho, a Câmara Municipal de Oeiras prestou homenagem aos militares do concelho mortos na Guerra do Ultramar.

A cerimónia teve lugar na Praça do Ultramar, no Bairro da Figueirinha, em Oeiras, e contou com a presença dos presidentes da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas, e da Liga dos Combatentes (Núcleo de Oeiras), superintendente Isaías Ferreira Teles. }



Academia Equestre João Cardiga em destaque

## Cavaleiras de Oeiras nos mundiais equestres

As cavaleiras da Academia Equestre João Cardiga, Sara Duarte e Ana Mota Veiga, já estão apuradas para os Jogos Equestres Mundiais 2014, que se realizarão de 31 de agosto a 7 de setembro na Normandia.

Depois de ter perdido o cavalo Neapolitano, que a tinha levado a

duas edições dos Jogos Paralímpicos, Sara Duarte teve que começar do zero a sua preparação. Com Damasco OS, um cavalo de raça lusitana com apenas seis anos cedido pela Coudelaria Oliveira Santos, conseguiu a proeza de se qualificar para o Mundial em apenas cinco meses. }



CRIANÇAS

*Dia Aberto à Comunidade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens*

## Sensibilizar para os direitos das crianças

O Dia Mundial da Criança, mais do que presentear as crianças, tem como principal função promover uma reflexão conjunta sobre os deveres da sociedade em garantir que as crianças têm os seus direitos assegurados e crescem felizes.

A Declaração Universal dos Direitos das Crianças sublinha, no seu artigo 7.º, que “todas a criança tem direito a brincar e a divertir-se, cabendo à sociedade e às entidades públicas garantirem o exercício pleno desse direito”.

Para assinalar o Dia Mundial da Criança – 1 de junho – a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Oeiras promoveu nos dias 30 e 31 de maio e 1 de junho, no Parque dos Poetas, um Dia Aberto à Comunidade, integrado no I Encontro Social da União de Freguesias de

Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, destacando-se a realização de múltiplas atividades lúdicas para crianças, dando assim continuidade à sua intervenção de proximidade.

O Dia Aberto à Comunidade da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens teve assim como objetivos dar a conhecer o seu trabalho e o âmbito da sua intervenção, mas também sensibilizar a comunidade para a importância da proteção e promoção dos direitos das crianças. Paralelamente, o encontro social, subordinado ao tema Responsabilidade Social das Empresas/Organizações, pretendeu criar um espaço de exposição, informação e animação, dinamizado por instituições locais e permitindo a divulgação de projetos locais, realização de workshops temáticos, atividades desportivas, lúdicas e culturais. }



CRIANÇAS

*Atividades dentro e fora de água*

## Dia da Criança celebrado na Piscina Oceânica

Associando a celebração do Dia Mundial da Criança à festa de abertura da Piscina Oceânica, a Câmara Municipal de Oeiras, a CP, a OEINERGE e a empresa municipal Oeiras Viva proporcionaram a cerca de 200 crianças e jovens um dia cheio de atividades dentro e fora de água, sob o lema Todos diferentes, todos iguais.

Tratando-se de uma iniciativa que reflete o espírito de responsabilidade social e que procura o envolvimento e integração social de todas as crianças, a festa contou com a participação de utentes da Cerciam e Cercioeiras, do Centro Nuno Belmar da Costa, da Fundação Gil e da Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa ARIA (IPSS), além das escolas Conde de Oeiras e S. Bruno e S. Julião. }





INICIATIVAS

*Celebrações religiosas*

## Procissões no concelho

**D**urante os meses de maio e junho foram diversas as celebrações religiosas a convocar fiéis em várias localidades do concelho.

As procissões saíram à rua em Linda-a-Velha, no Moimão das Rolas e em Porto Salvo. }



INICIATIVAS

*Peregrinação pelas aldeias avieiras*

## Cruzeiro religioso do Tejo terminou em Paço de Arcos

**R**ealizado pela segunda vez, o Cruzeiro Religioso do Tejo desafia os tempos e embarca na aventura de retomar o trajeto dos barcos no rio Tejo passando pelas aldeias avieiras, desde Alvega até Paço de Arcos. Na passagem dos 70 anos sobre a saída de Abrantes em direção a Lisboa do último

barco com carregamento de cortiça, o segundo Cruzeiro Religioso do Tejo, feito em embarcações típicas do Tejo, como o tradicional 'picoto' e a 'bateira', transportou a imagem de Nossa Senhora dos Avieiros e do Tejo, em peregrinação pelas aldeias avieiras, na margem do rio. Dividido em oito eta-

pas, de 17 de maio a 15 de junho, o segundo Cruzeiro Religioso do Tejo procurou reforçar a identidade das comunidades avieiras e ribeirinhas e divulgar o património avieiro, tendo por base a sua identidade cultural e religiosa. }



INICIATIVAS

Promoção da gastronomia e dos negócios locais

## Mostra gastronómica animou Paço de Arcos

**P**átio Antico, Casa Galega, Os Arcos, A Dízima, Fornos do Pa-deiro, Pastelaria Oceânia e Casa do Paço foram os restaurantes representados na quinta edição da Mostra Gastronómica de Paço de Arcos, evento dinamizado pela Câmara Municipal de Oeiras em articulação com a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora, a ACECOA, e no qual também marcou presença a Confraria do Vinho de Carcavelos.

Das novas criações à cozinha tradicional portuguesa, durante três dias – de 20 a 22 de junho – os visitantes puderam provar os pratos escolhidos pelos restaurantes presentes neste evento que constitui

uma oportunidade para dar a conhecer o que de melhor fazem e dessa forma conquistar novos clientes.

Recorde-se que no âmbito das ações de requalificação e dinamização dos centros históricos de Oeiras, de Paço de Arcos, de Carnaxide e da Baixa de Algés, o Município de Oeiras tem vindo a impulsionar a realização de diversas iniciativas por forma a promover a atratividade e a notoriedade daqueles centros urbanos, contribuindo, ao mesmo tempo, para o aprofundamento do conhecimento e sensibilização para a salvaguarda do património dos centros históricos e a dinamização do comércio local. }

*Conversas na Aldeia Global*

# Direitos em análise: os dos cidadãos e os dos autores



Mariana França Gouveia, membro do conselho de administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos, e o músico Miguel Ângelo foram os protagonistas das edições de maio e junho das Conversas na Aldeia Global

**N**em todos os cidadãos conhecem bem os seus direitos e deveres. A complexidade do Estado de Direito é tal que faz com que muitos possam ser prejudicados pelo desconhecimento dos seus direitos ou que nem sempre tenham um comportamento adequado e conforme aos seus deveres. Neste cenário, Mariana França Gouveia, membro do conselho de administração da Fundação Francisco Manuel dos Santos foi, em maio, convidada do projeto Conversas na Aldeia Global para uma conversa sobre o papel daquela instituição no exercício de uma cidadania mais ativa e responsável através de plataformas como a PORDATA ou o Portal de Direitos e Deveres dos Cidadãos.

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e doutorada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, Mariana França Gouveia é, desde 2003, professora desta última. É autora, entre outras publicações, do Curso de Resolução Alternativa de Litígios e foi coordenadora científica do estudo Justiça Económica em Portugal, financiado pela Associação Comercial de Lisboa e pela Fundação Francisco Manuel dos Santos.



Em junho foi a vez do cantor Miguel Ângelo que, a partir da autobiografia *Um Lugar ao Sol*, partilhou histórias e percursos da sua carreira com os Delfins, os Resistência e, desde 2012, a solo, numa conversa moderada por Vasco Trigo onde também se falou sobre os direitos de autor na era da internet.

Um dos artistas mais multifacetados e empreendedores do panorama nacional, Miguel Ângelo é um valor seguro da música portuguesa que marca também presença na escrita (seis livros editados, cinco romances

e a autobiografia da carreira), na televisão, onde foi líder de audiências na década de 90 (Seleção Nacional e Ao Vivo na RTP1, Chuvas de Estrelas e Cantigas na Rua, na SIC) e também em dobragens de animação (dá, por exemplo, voz ao eterno Woody na saga Toy Story). Atualmente é professor/tutor e coordenador do curso HND de Produção e Criação Musical da ETIC. Em abril lançou a sua aplicação para iPhone com o single *Musa*, primeiro avanço do que será o seu segundo álbum a solo, a editar em outubro. }



CONFERÊNCIAS

Jorge Luís Borges e Pablo Neruda em destaque

## Os livros proibidos da América Latina

No mês de maio o projeto Livros Proibidos convocou um dos maiores vultos da cultura literária mundial: Jorge Luís Borges. A obra em análise, *História Universal da Infâmia*, um livro sobretudo polémico, mas também com episódios de censura. Desde logo em Portugal. Figura numa lista de 900 livros censurados pela polícia política do Estado Novo, elaborada por José Brandão e publicada pelo *Jornal Expresso* em 2012.

O escritor Pedro Mexia foi o convidado desta sessão de Livros Proibidos moderada por Ricardo Costa no passado dia 21 de maio, no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. A recusa do Prémio Nobel da Literatura de Jorge Luís Borges, autor maior do pensamento, deveu-se, sobretudo, ao seu posicionamento político, nomeadamente durante a ditadura militar argentina, quando estava completamente cego.

O autor escreveu este conjunto de pequenos contos/relatos/biografias na sua juventude, entre 1933 e 1934, dando a conhecer de uma forma eficaz os nomes e a história de vida de uma série de criminosos, assassinos e vigaristas ao longo de vários séculos. Tudo narrado de forma magistral.

Nascido em Buenos Aires em 1899, Jorge Luís Borges pertence ao grupo de escritores que desde tenra idade tiveram a certeza de que os seus destinos seriam literários. Não foi só um grande poeta, um fazedor e um verdadeiro mestre do conto, mas também um dos mais argutos e originais ensaístas do nosso tempo, sem esquecer a sua atividade de tradutor e antologista. Apenas conheceria a fama internacional em 1961, ano em que lhe é concedido o Prémio Formentor, que compartilhou com Samuel Beckett. A partir de então, são inúmeros os prémios, distinções e homenagens. Foi diretor da Biblioteca Nacional de Buenos Aires de 1955 a 1973. Morreu em Genebra, a 14 de junho de 1986, com 86 anos de idade.

Pablo Neruda e o seu *Canto Geral* foram os protagonistas da edição do mês de junho que teve como convidado o músico, poeta e letrista



O escritor Pedro Mexia e o músico Pedro Abrunhosa foram os convidados das edições dos meses de maio e junho de Livros Proibidos

Pedro Abrunhosa. O encontro, moderado por Nicolau Santos, aconteceu no dia 18 de junho. Concebido como *Canto Geral do Chile* ou, mais precisamente, como uma obra de contornos épicos que abarcasse toda a geografia e história do Chile e as suas repercussões no homem, este livro, iniciado em 1938, viria a transformar-se, com o tempo, num *Canto Geral da América*.

Obra escrita na sua maioria na clandestinidade, é mais representativa do autor que a construiu e forjou numa espécie de nomadismo constante, em busca da sua forma final. Metáfora da sua própria vida e das causas e convicções que abraçou. Foi objeto de inúmeras perseguições dos líderes políticos, especialmente no Chile e na Argentina. As suas obras foram censuradas e banidas. A primeira edição do *Canto Geral* (de tiragem restrita e

numerada, com ilustrações de Diego Riviera e David Siqueiros) foi publicada no México, em 1950, logo de seguida, no mesmo ano, numa edição clandestina no Chile.

Poeta, diplomata, homem da palavra, exilado da sua pátria, viajante do mundo, Pablo Neruda teve na sua passagem por Espanha um período importante da sua vida. Regressou ao Chile em 1938, com um grupo de refugiados espanhóis. Tal atitude seria responsável por novo desterro, desta vez no México, onde se dedicou intensamente à produção de poesia. Em 1943 regressou, uma vez mais, ao Chile, sendo recebido como um herói pelos seus conterrâneos. Nos anos seguintes dedicar-se-ia à causa pública chilena, mantendo um papel político ativo mas sem nunca abandonar a escrita. }



EXPOSIÇÕES

*Simbiose entre a pintura e a escultura*

## Movimento e Cor no Ribamar

"**M**ovimento e Cor' foi o título da exposição de trabalhos de pintura e escultura da autoria de Laura Vicente patente durante os meses de maio e junho na Galeria Municipal do Palácio Ribamar, em Algés. Depois de ter frequentado o Ar.co (cerâmica e pintura), a Sociedade Nacional de Belas Artes (desenho) e a Heatherley School of Fine Art, em Londres, Laura Vicente afirmou-se na escultura, área onde conquistou diversos prémios.

Mais recentemente tem vindo a desenvolver um trabalho experimental que consiste numa simbiose entre a pintura e a escultura. Utiliza o carvão ou o fio de alumínio para desenhar, a duas ou três dimensões, figuras em movimento, relacionando-as umas com as outras. A cor – que adiciona aos desenhos e às esculturas – desempenha, na sua obra, um papel fundamental. }



EXPOSIÇÕES

*Três séculos de história à distância de um clique*

## Memórias em arquivo

**A**o longo dos tempos, o Serviço de Arquivo Municipal tem-se constituído como garante da memória não só da autarquia, enquanto entidade pública, mas também da história do concelho, enquanto espaço geográfico.

São gerações e gerações de indivíduos que encheram o concelho de histórias e de vivências que o Arquivo foi recebendo, recolhendo, guardando e tratando de forma a construir a história de um espaço geográfico repleto de vida.

Desde a construção habitacional ou industrial até aos atuais e modernos parques industriais e tecnológicos, passando pelo turismo de veraneio que ao longo de décadas encheu as praias de Oeiras de personagens representativas de uma época, ou pelos desenvolvimentos sociais e económicos de que Oeiras foi sendo palco ao longo dos anos.

São essas histórias e estórias que se propõe contar a exposição Memórias em Arquivo que, depois de apresentada na Livraria-Galeria Municipal Verney durante duas semanas no mês de junho, pode ser visitada em formato digital, em <http://memoriasemarquivo.cm-oeiras.pt>. São narrativas feitas de fotografias, documentos históricos, material promocional e ofertas à presidência.



Estruturada cronologicamente, é ensejo desta exposição mostrar a história do Município através do património do Arquivo Municipal. Com início antes mesmo da fundação do concelho, atravessa a sua criação em 1759, o século XIX e o século XX, dividido entre a 1.ª República, o Estado Novo e a Democracia. Venha perder-se nos meandros destes três séculos de história. }



EXPOSIÇÕES

Bienal de Artistas Plásticos  
de Nova Oeiras na Verney

## Arte Nova Oeiras

**A** Livraria-Galeria Municipal Verney/Coleção Neves e Sousa apresentou, no início de junho, uma exposição coletiva de artes plásticas promovida pela Associação de Moradores de Nova Oeiras.

A IV Bienal de Artistas Plásticos de Nova Oeiras deu a conhecer o talento de moradores daquele bairro em áreas como a pintura e a escultura. }



EXPOSIÇÕES

Eating the Past | Archaeologies

## Júlio Quaresma no Palácio do Egipto



**O** Município de Oeiras apresenta a exposição Eating the Past | Archaeologies, trabalhos da autoria do artista plástico Júlio Quaresma, até 31 de agosto, no Centro Cultural Palácio do Egipto, em Oeiras.

Escrevia Júlia Lello, em 1987: “A pintura de Júlio Quaresma não é figurativa. É imagética e metafórica, filosófica e satírica. É um reflexo do artista”.

Quaresma não se limita a ser um “homo faber” nas artes plásticas. Não consegue comprazer-se na procura meramente visual de formas belas: os trabalhos de Júlio Quaresma inscrevem-se na construção de um cenário. O artista multifacetado associa a arte do pintor à minúcia

perversa do cenógrafo como também à geometria do arquiteto (Chaké Matossian, 1992).

Depois de ter estado presente em vários museus em praticamente todos os continentes, alguns dos quais o têm representado nas suas coleções, Eating the Past | Archaeologies é a sua mais recente proposta, na qual expõe 16 pinturas e duas instalações. Aqui, na relação Arte e Gastronomia, e retomando um dos géneros “malditos” das artes plásticas, a natureza morta, continua a apelar à interação do espectador, convocando todos os sentidos. Uma espécie de manifesto, cuja ideia central é a demonstração de que a arte não é só o artista mas também o espectador. }

## Marque na AGENDA



**ANIMAÇÕES DE VERÃO NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA XXII FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS E II CICLO DE CINEMA AO AR LIVRE**  
Até 16 de agosto, sextas e sábados, sempre às 22h.

**ILHAS DO MAR ARTISTAS AÇORIANOS NA COLEÇÃO MANUEL DE BRITO**  
Patente até 14 de setembro. De terça a sexta-feira, das 10h. às 18h.  
Sábados e domingos, das 12h. às 18h.  
Centro de Arte Manuel de Brito, Palácio Anjos, Algés



**ARCHAEOLOGIES EXPOSIÇÃO DE JÚLIO QUARESMA**  
Patente até 31 de agosto.  
De terça-feira a domingo, das 12h. às 18h., exceto feriados.  
Centro Cultural Palácio do Egípto, Oeiras

**DANÇA LAZÚLI EXPOSIÇÃO PINTURA, DESENHO E AZULEJARIA DE MARIA DE FREITAS**  
Até 30 de agosto. De terça-feira a sábado, das 12h. às 18h., exceto feriados.  
Livraria-Galeria Municipal Verney/ Coleção Neves e Sousa, Oeiras.

### À DESCOBERTA DA FÁBRICA DA PÓLVORA'14

Visitas temáticas para público adulto.  
Aos sábados, das 15h. às 17h.  
Próximas visitas:  
16 de agosto e 20 de setembro  
A Fábrica da Pólvora de Barcarena e o Museu da Pólvora Negra,  
por Teresa Tomás

### AOS SÁBADOS NO PALÁCIO

Palácio Marquês de Pombal, Oeiras  
Aos Sábados no Palácio acontece todos os últimos sábados de cada mês. O palco é o Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras. O desafio ao público, miúdo e graúdo, é conhecer, visitar, passear, experimentar, aprender e divertir, participando neste programa de atividades diversificadas, promovido pela Câmara Municipal de Oeiras.  
Inscrições através do número de telefone 214 404 851/91 ou do endereço de correio eletrónico [dphm@cm-oeiras.pt](mailto:dphm@cm-oeiras.pt)  
Próximas edições a 26 de julho, 30 de agosto e 27 de setembro

### ATIVIDADES DE AR LIVRE

Aceite o desafio e participe. Reúna a família, convide os amigos e venha desfrutar das manhãs de sábado de uma forma mais ativa.

**6 de setembro**  
Canoagem, das 9.30h. às 11h.,  
Centro Desportivo Nacional do Jamor  
**20 de setembro**  
Caminhada, das 9.30h. às 11h.,  
Centro Desportivo Nacional do Jamor



### OEIRAS MARINA

Programação de atividades de verão na Oeiras Marina. Acompanhe em <http://oeirasmarina.oeirasviva.pt> ou através das redes sociais e não perca nenhum dos eventos.



Programa de atividades para o público escolar e adulto

## Oeiras celebrou o Dia dos Museus

"Museus: As coleções criam conexões" foi o tema que dominou as comemorações do Dia Internacional dos Museus (18 de maio), às quais Oeiras se associou dinamizando um programa de atividades no complexo da Fábrica da Pólvora de Barcarena. As celebrações incluíram a realização de visitas guiadas, a Noite dos Museus – com um concerto pela Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras – e diversas iniciativas dirigidas ao público escolar. Recorde-se que o Dia Internacional dos Museus foi celebrado pela primeira vez em 1977, por iniciativa do International Council of Museums. }



APCE volta a distinguir Oeiras

## Comunicação municipal premiada

O Município de Oeiras foi distinguido pela Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE) pelas Boas Práticas de Comunicação ao serviço da Administração Pública em Portugal e a Intranet municipal foi considerada trabalho de mérito na categoria Intranet. A cerimónia teve lugar no passado dia 15 de julho no Oceanário, em Lisboa. Fundada em 1990, a Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa é uma entidade autónoma, independente e sem fins lucrativos, que representa e defende, no País e no estrangeiro, os interesses dos seus associados, em particular dos gestores e técnicos da Comunicação Organizacional e das Relações Públicas, incluindo os porta-vozes. Constitui-se como um fórum de discussão e reflexão aberto a todos os interessados nas Ciências da Comunicação, seja no sector empresarial, seja no domínio educativo. Anualmente, e desde 1995, a APCE promove a cerimónia de entrega do Grande Prémio APCE que visa distinguir a excelência na estratégia da comunicação organizacional, estimulando, reconhecendo e divulgando as iniciativas dos profissionais desta área. }



INICIATIVAS

*Desporto para todas as idades nos 70 anos do Estádio Nacional*

## Jamor em Festa

No âmbito das comemorações dos 70 anos do Estádio Nacional, o Instituto Português do Desporto e da Juventude promoveu um dia de atividades aberto a participantes de todas as idades.

Atletismo, boccia, canoagem, duatlo, futebol, ginástica, golfe, hóquei, orientação, rugby, ténis, tiro com arco e jogos tradicionais foram algumas das atividades que foi possível experimentar ao longo de uma tarde de celebração que teve como ponto alto a atribuição do nome do Professor Moniz Pereira à nave de atletismo do Jamor. }



O presidente e o vice-presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Paulo Vistas e Carlos Morgado, com o Professor Moniz Pereira



DESPORTO

*Torneio juvenil percorreu o país*

## Final da Taça Coca-Cola em Oeiras

Começou em Oeiras e terminou em Oeiras a edição deste ano da Taça Coca-Cola, torneio juvenil de futebol disputado em seis etapas regionais cuja final aconteceu no dia 13 de julho, no Estádio Municipal.

Estimular a prática de desporto, o fairplay e hábitos de vida saudáveis são os objetivos centrais deste torneio de futebol de 11, dirigido a jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 15 anos, promovido pela Coca-Cola Services. }



**Oeiras\_WIFI**  
**zoñe**



**Bibliotecas Municipais**

**Fábrica da Pólvora**

**Jardins do Palácio do  
Marquês de Pombal**

**Porto de Recreio**

**Jardim de Oeiras**

**Praias**

**Centro Histórico de Oeiras**

**liga-te e obtém a tua senha de acesso**